TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

CNPJ: 76.175.884/0001-87

Endereço: Avenida Visconde de Taunay, 950. Ronda.

CEP: 84051-900. **Cidade:** Ponta Grossa/PR.

Endereço eletrônico: https://www.pontagrossa.pr.gov.br/sma/

Fone: (42) 3220-1000 - ramal 1454

Forma de Contratação

Dispensa de Licitação em razão do valor.

Base Legal

Lei nº 14.133/2021, especialmente arts. 6º, inciso XXIII; 18; 23; 72; 75, inciso II e §1º; Decreto Municipal nº 21.500/2023; Decreto Municipal nº 22.216/2023 e alterações posteriores; demais normas municipais aplicáveis.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para disponibilização de plataforma eletrônica de contratação pública, em ambiente web e no modelo Software as a Service – SaaS, destinada à operacionalização, gestão, acompanhamento, controle e rastreabilidade dos procedimentos eletrônicos de contratação realizados pelo Município de Ponta Grossa.

A solução deverá contemplar, durante o período inicial de 12 meses, o direito de uso da plataforma e todos os serviços indispensáveis à sua implantação e funcionamento regular,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84441f487

incluindo configuração, parametrização, capacitação inicial dos usuários, suporte técnico, hospedagem, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, atualizações normativas e tecnológicas, mecanismos de segurança, continuidade operacional, portabilidade dos dados e integrações previstas neste Termo de Referência.

A plataforma deverá permitir a realização dos procedimentos eletrônicos de contratação compatíveis com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, incluindo pregões eletrônicos, concorrências eletrônicas, contratações diretas e demais procedimentos suportados pela solução, abrangendo as etapas necessárias ao recebimento de propostas e documentos, disputa, negociação, julgamento, habilitação, recursos, adjudicação, homologação, comunicações, registros, relatórios e demais atos relacionados aos procedimentos.

A solução deverá possuir capacidade de integração com o sistema de gestão municipal atualmente utilizado pela Administração, mediante API, webservice, arquivos estruturados, conectores ou mecanismos tecnicamente equivalentes, bem como interoperabilidade com o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais sistemas oficiais cuja integração seja necessária ao cumprimento das obrigações legais e regulamentares.

A remuneração da solução será suportada diretamente pelo Município mediante preço anual previamente estabelecido.

Não será admitida cobrança aos fornecedores como condição para cadastramento, apresentação de propostas, participação nas funcionalidades próprias das disputas eletrônicas, oferta de lances, habilitação ou contratação decorrente dos procedimentos promovidos pelo Município.

A solução deverá contemplar, de forma integrada, os módulos de Planejamento das Contratações, Licitações e Procedimentos de Contratação e Gestão de Contratos, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

A integração desses módulos deverá permitir o reaproveitamento de informações entre as diferentes etapas do ciclo das contratações, reduzindo redigitação, duplicidade de registros, fragmentação das informações e retrabalho administrativo.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

Funcionalidades adicionais, tais como marketplace, painéis gerenciais, automações, recursos complementares de pesquisa de preços ou outros módulos acessórios, poderão integrar a solução quando disponibilizadas e quando contribuírem para a vantajosidade global da contratação, sem constituírem, isoladamente, requisito indispensável ao atendimento da necessidade principal.

Eventual funcionalidade de marketplace deverá permanecer funcional e economicamente distinta das funcionalidades próprias das licitações e demais procedimentos eletrônicos de disputa, não podendo sua utilização constituir condição para cadastramento, apresentação de propostas, oferta de lances, habilitação ou participação dos fornecedores nos procedimentos promovidos pelo Município.

2.1. Natureza e Forma de Contratação

A contratação caracteriza-se como prestação de serviço de natureza continuada, disponibilizado no modelo Software as a Service – SaaS, com duração inicial de 12 (doze) meses.

A seleção do fornecedor será realizada mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica, em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os arts. 72 e 75, §1º, da referida Lei, o Decreto Municipal nº 21.500/2023, o Decreto Municipal nº 22.216/2023 e suas alterações, além das demais normas municipais aplicáveis.

O procedimento será formalizado e divulgado na forma da regulamentação municipal aplicável, com a devida publicidade dos atos.

A contratação ficará condicionada à demonstração da vantajosidade, à justificativa do preço, à razão da escolha da futura contratada, à comprovação das condições de habilitação e à autorização da autoridade competente.

2.2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação tem por finalidade assegurar ao Município de Ponta Grossa solução tecnológica especializada para a realização dos procedimentos eletrônicos de contratação pública em ambiente seguro, estável, auditável, acessível e integrado aos sistemas administrativos municipais.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

Atualmente, o Município utiliza plataforma pública para realização dos procedimentos eletrônicos de contratação. Embora essa solução possibilite a realização regular das disputas, foram identificadas limitações operacionais relacionadas especialmente à integração automatizada com o sistema de gestão municipal, ocasionando lançamentos duplicados, conferências manuais, transcrição de dados entre ambientes distintos e maior utilização da força de trabalho administrativa em atividades repetitivas.

Os estudos realizados durante o planejamento demonstraram que esse retrabalho pode acrescentar aproximadamente 10 a 15 dias úteis ao ciclo de determinados procedimentos, circunstância que evidencia oportunidade relevante de melhoria mediante adoção de solução com maior capacidade de integração e automatização dos fluxos.

A contratação pretende, portanto, reduzir a fragmentação atualmente existente entre o ambiente de disputa e os sistemas administrativos municipais, permitindo maior reaproveitamento das informações, diminuição de atividades manuais, redução do risco de inconsistências e maior eficiência na tramitação dos procedimentos.

A escolha de plataforma privada disponibilizada no modelo SaaS decorre da análise das alternativas realizada no Estudo Técnico Preliminar, que considerou a manutenção da solução pública atualmente utilizada, o desenvolvimento de solução própria, o desenvolvimento customizado por empresa especializada, plataformas privadas remuneradas pelos fornecedores e plataformas privadas remuneradas diretamente pela Administração.

A solução considerada mais adequada corresponde à disponibilização de plataforma privada especializada, já existente no mercado, remunerada diretamente pelo Município mediante preço anual previamente conhecido.

Esse modelo permite mensuração objetiva do custo da plataforma, favorece a comparação entre preço e benefícios disponibilizados e possibilita que o cadastramento e a participação dos fornecedores nas funcionalidades próprias das disputas eletrônicas ocorram sem cobrança de taxa de acesso, assinatura, participação ou encargo obrigatório equivalente.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

A ausência de cobrança para participação nas disputas busca reduzir barreiras econômicas de ingresso e evitar repercussões indiretas desses encargos sobre os preços ofertados à Administração, sem que disso decorra a conclusão de que outros modelos de remuneração sejam necessariamente ilícitos.

A contratação também deverá assegurar requisitos adequados de segurança da informação, proteção de dados, disponibilidade, rastreabilidade, auditabilidade, acessibilidade, continuidade operacional e portabilidade das informações.

A hospedagem e o processamento dos dados deverão ocorrer em território nacional, conforme requisito administrativo de governança, segurança e gestão de riscos, sem prejuízo da observância integral à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e às demais normas aplicáveis.

As especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência decorrem diretamente do Estudo Técnico Preliminar e deverão ser interpretados de forma proporcional à natureza e à criticidade do serviço, admitindo-se tecnologias e mecanismos equivalentes quando capazes de proporcionar os mesmos resultados pretendidos pela Administração.

2.3. Resultados Esperados e Benefícios para a Administração

A contratação deverá proporcionar, especialmente:

I – continuidade operacional dos procedimentos eletrônicos de contratação pública;

II – redução de lançamentos duplicados, conferências manuais, redigitação e demais atividades repetitivas decorrentes da utilização de sistemas desintegrados;

III – melhoria da interoperabilidade entre a plataforma, o sistema de gestão municipal, o PNCP e demais sistemas públicos aplicáveis;

IV – redução dos atrasos diretamente relacionados à fragmentação dos fluxos sistêmicos;

V – maior rastreabilidade, integridade e auditabilidade dos atos praticados;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

VI – melhoria das condições de segurança da informação, continuidade e recuperação da operação;

VII – disponibilidade de suporte técnico adequado durante toda a execução contratual;

VIII – atualização da solução em razão de alterações legais, regulamentares e tecnológicas relacionadas às funcionalidades contratadas;

IX – redução das barreiras econômicas à participação dos fornecedores, mediante inexistência de cobrança para cadastramento e utilização das funcionalidades próprias das disputas;

X – maior previsibilidade econômica para a Administração, mediante preço anual previamente estabelecido;

XI – preservação do controle institucional sobre os dados e documentos produzidos durante a execução contratual;

XII – condições adequadas de portabilidade, exportação e migração das informações ao término da contratação;

XIII – melhoria da eficiência administrativa e do aproveitamento da força de trabalho municipal.

Os resultados serão acompanhados mediante indicadores relacionados à disponibilidade da plataforma, atendimento de incidentes, implantação das integrações, redução de retrabalho, suporte, atualização normativa, portabilidade dos dados e ausência de cobrança aos fornecedores para participação nas disputas.

2.4. Previsão no Plano de Contratações Anual – PCA

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município, na Demanda nº 535/2026, estando compatibilizada com o planejamento administrativo e orçamentário.

Diferentemente do modelo anteriormente utilizado, a contratação implicará despesa direta para o Município, mediante pagamento mensal, pela disponibilização da plataforma e pelos serviços necessários à sua implantação e funcionamento.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84441f487

A previsão no PCA assegura o alinhamento da contratação ao planejamento institucional e permite a adequada programação dos recursos necessários à execução contratual.

2.5. Justificativa para o Não Parcelamento

A contratação será estruturada em item único, compreendendo a disponibilização anual da plataforma no modelo SaaS e os serviços indispensáveis ao seu regular funcionamento, incluindo implantação, configuração, parametrização, hospedagem, suporte, manutenção, atualizações, capacitação e integrações previstas.

O não parcelamento decorre da natureza funcional da solução e da necessidade de manter unidade de responsabilidade pela disponibilidade, segurança, suporte, manutenção e funcionamento da plataforma.

A contratação separada do licenciamento, hospedagem, suporte, manutenção ou dos serviços ordinários de implantação poderia gerar sobreposição de responsabilidades, dificuldades de gestão, incompatibilidades entre componentes e maior risco de descontinuidade.

O não parcelamento não implica, contudo, exigência de que todas as funcionalidades relacionadas ao ciclo completo das contratações públicas sejam fornecidas pela mesma empresa.

A decisão pelo não parcelamento não implica a necessidade de concentrar na plataforma contratada todos os sistemas, funcionalidades ou processos administrativos relacionados ao ciclo das contratações públicas municipais, restringindo-se aos componentes definidos no Estudo Técnico Preliminar como necessários à solução integrada objeto da contratação.

O núcleo obrigatório da solução compreende os módulos de Planejamento das Contratações, Licitações e Procedimentos de Contratação e Gestão de Contratos, bem como os serviços indispensáveis à sua implantação, disponibilização e regular funcionamento.

Funcionalidades adicionais ou acessórias, tais como banco de preços, painéis gerenciais, automações, marketplace ou outros recursos complementares, poderão integrar a solução quando disponibilizadas e apresentarem utilidade administrativa, sem constituírem, isoladamente, requisito indispensável à contratação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto serviço contínuo de disponibilização de plataforma eletrônica integrada de contratação pública, em ambiente web e no modelo Software as a Service – SaaS, conforme objeto e especificações estabelecidos nos itens 2 e 4 deste Termo de Referência.

A solução compreenderá os módulos de Planejamento das Contratações, Licitações e Procedimentos de Contratação e Gestão de Contratos, bem como os serviços necessários à sua implantação, operação, sustentação, atualização, integração, segurança, continuidade e suporte durante a vigência contratual.

Os fundamentos técnicos, operacionais e econômicos da solução encontram-se demonstrados no Estudo Técnico Preliminar, cabendo ao presente Termo de Referência estabelecer os requisitos de execução, seleção, acompanhamento e fiscalização da contratação.

3.1. Classificação e Regime de Execução

3.1.1. Classificação do Serviço

O objeto caracteriza-se como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações funcionais, requisitos técnicos, níveis de serviço e demais condições usualmente disponíveis no mercado.

A classificação como serviço comum não afasta a necessidade de comprovação da aderência da solução aos requisitos obrigatórios estabelecidos neste Termo de Referência.

A comprovação poderá ocorrer mediante documentação técnica, manuais, declarações acompanhadas de evidências, relatórios ou outros documentos tecnicamente idôneos e compatíveis com a natureza do requisito.

3.1.2. Natureza Temporal e Duração

A prestação possui natureza continuada, uma vez que a plataforma deverá permanecer disponível durante toda a vigência contratual para assegurar a continuidade dos procedimentos de contratação pública.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84441f487

A duração inicial será de 12 (doze) meses.

Eventual prorrogação observará a legislação aplicável e dependerá da permanência da necessidade administrativa, da execução satisfatória do contrato, da manutenção das condições exigidas da contratada e da demonstração da vantajosidade da continuidade da contratação.

3.1.3. Regime de Execução

A contratação caracteriza-se como serviço contínuo sem dedicação exclusiva de mão de obra.

A CONTRATADA será responsável pela disponibilização e regular funcionamento da solução durante toda a vigência, compreendendo os serviços e recursos necessários ao atendimento do objeto, incluindo:

I – direito de uso da plataforma;

II – implantação, configuração e parametrização;

III – hospedagem e infraestrutura tecnológica;

IV – suporte técnico;

V – manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva;

VI – atualizações normativas e tecnológicas;

VII – capacitação inicial;

VIII – segurança da informação, backup, continuidade e recuperação;

IX – integrações previstas;

X – portabilidade e preservação dos dados;

XI – demais atividades indispensáveis ao funcionamento regular da solução.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

Os serviços necessários ao atendimento dos requisitos obrigatórios deverão estar compreendidos no preço contratado, ressalvadas exclusivamente as hipóteses expressamente previstas neste Termo de Referência.

3.1.4. Modelo Tecnológico e Funcional

A solução será disponibilizada em ambiente web, no modelo Software as a Service – SaaS, com infraestrutura tecnológica compatível com a demanda municipal.

Deverá contemplar, de forma integrada, os módulos de Planejamento das Contratações, Licitações e Procedimentos de Contratação e Gestão de Contratos.

A solução deverá possuir capacidade de integração e interoperabilidade com o sistema de gestão municipal, com o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e com os demais sistemas oficiais aplicáveis, nos termos das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

As funcionalidades, procedimentos, ambientes, integrações e demais requisitos específicos da solução encontram-se detalhados no item 4.

Funcionalidades adicionais ou acessórias poderão integrar a solução quando disponibilizadas, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.1.5. Ambiente Institucional e Identidade Visual

A solução poderá disponibilizar ambiente institucional personalizado para o Município, inclusive com aplicação de identidade visual, parametrização de perfis, permissões, informações institucionais e configurações administrativas.

A inexistência de ambiente integralmente personalizado ou denominado white label não constituirá, por si só, motivo de desclassificação, desde que a solução assegure identificação adequada do Município, transparência, rastreabilidade, organização das informações e atendimento das funcionalidades obrigatórias.

Não será exigida tecnologia, arquitetura, marca ou padrão proprietário específico quando solução tecnicamente equivalente for capaz de produzir o resultado pretendido.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

3.2. Forma de Contratação

A seleção do fornecedor será realizada mediante dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no Decreto Municipal nº 22.216/2023 que trata da dispensa de licitação para contratação de bens e serviços dentro do limite do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação observará os requisitos de instrução previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, bem como os critérios de aferição estabelecidos no art. 75, §1º.

Para fins de confirmação do enquadramento na dispensa por valor, deverá ser verificado, previamente à contratação:

I – o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório das despesas com objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade;

III – a inexistência de fracionamento indevido da despesa;

IV – a manutenção do valor global da contratação dentro do limite legal vigente.

3.3. Critério de Seleção do Fornecedor

A seleção da futura contratada decorrerá da análise da aderência técnica, funcional e econômica da solução às necessidades da Administração, considerando o Estudo Técnico Preliminar, a documentação técnica e comercial apresentada, a justificativa do preço e a demonstração da vantajosidade da contratação.

A contratação ficará condicionada ao atendimento integral dos requisitos obrigatórios estabelecidos neste Termo de Referência e à comprovação das condições de habilitação exigidas.

3.4. Embasamento Legal e Normativo

A contratação observará especialmente:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84441f487

I – Lei nº 14.133/2021, em particular os dispositivos relativos ao planejamento, Termo de Referência, estimativa de preços, contratação direta, habilitação, gestão e execução contratual;

II – Decreto Municipal nº 21.500/2023, quanto à regulamentação municipal da Lei nº 14.133/2021;

III – Decreto Municipal nº 22.216/2023 e suas alterações, que disciplina a dispensa de licitação no âmbito do Município;

IV – Lei Complementar nº 123/2006, quanto ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte;

V – Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

VI – Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação – LAI;

VII – Lei nº 14.129/2021 – Lei de Governo Digital;

VIII – Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

IX – normas e orientações aplicáveis ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

X – regulamentações municipais relacionadas à segurança da informação, transparência, acessibilidade, gestão e fiscalização contratual;

XI – Acórdão nº 497/25 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

XII – Acórdão nº 2.916/2025 – Plenário do Tribunal de Contas da União;

XIII – demais normas e orientações dos órgãos de controle aplicáveis à utilização de plataformas eletrônicas privadas de contratação pública;

XIII – Decreto Federal nº 13.106/2026, que regulamenta o art. 79, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e institui o Sistema de Compras Expressas – Sicx, considerado, no que pertinente, como referência normativa para utilização de catálogos eletrônicos, credenciamento de

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

fornecedores, disponibilização de ofertas, mecanismos automatizados de comparação e integração com plataformas públicas e privadas de comércio eletrônico;

XIV – Acórdão nº 295/2026 – Plenário do Tribunal de Contas da União, no que complementa e altera o Acórdão nº 2.916/2025;

XV – demais decisões, orientações e determinações dos órgãos de controle externo e interno aplicáveis à contratação, à utilização de plataformas eletrônicas privadas e aos procedimentos de contratação pública em ambiente eletrônico.

3.5. Segurança da Informação, Proteção de Dados e Governança

A solução deverá observar os requisitos de segurança da informação, proteção de dados, hospedagem, continuidade operacional e governança estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente aqueles disciplinados no item 14, compatíveis com a natureza e a criticidade dos serviços.

3.6. Acessibilidade e Interoperabilidade

A plataforma deverá observar requisitos de acessibilidade digital aplicáveis à Administração Pública, a solução deverá permitir integração e interoperabilidade mediante padrões abertos ou amplamente utilizados, evitando dependência injustificada de tecnologia proprietária.

A integração com sistemas oficiais e municipais poderá ocorrer por API, webservices, conectores, arquivos estruturados, leiautes padronizados ou mecanismo tecnicamente equivalente, desde que assegurados o resultado funcional, a segurança, a integridade e a rastreabilidade das informações.

3.7. Validação Técnica da Solução

O atendimento aos requisitos da solução poderá ser comprovado por documentação técnica, manuais, relatórios, declarações acompanhadas de evidências, documentação de integrações, certificações, demonstração funcional, disponibilização de ambiente de homologação ou outros meios tecnicamente idôneos compatíveis com a natureza do requisito.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

A Administração poderá realizar diligências e solicitar demonstrações ou evidências complementares quando necessárias à verificação objetiva do atendimento aos requisitos essenciais.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A contratação compreende a disponibilização de plataforma eletrônica integrada para planejamento, gestão, operacionalização, acompanhamento, controle e rastreabilidade das contratações públicas municipais, em ambiente web e no modelo Software as a Service – SaaS.

A solução deverá contemplar os módulos de Planejamento, Licitações e Gestão de Contratos integrantes da plataforma ofertada, além das funcionalidades complementares disponibilizadas no ambiente contratado.

A plataforma deverá possibilitar o reaproveitamento de informações entre módulos e etapas, reduzindo redigitação, duplicidade de registros, inconsistências e retrabalho administrativo.

Para fins de dimensionamento da infraestrutura e da capacidade operacional da solução, considera-se como referência o volume aproximado indicado no Estudo Técnico Preliminar, correspondente a cerca de 100 (cem) usuários internos, aproximadamente 1.000 (mil) procedimentos de contratação por ano e número irrestrito de fornecedores externos aptos ao cadastramento e à participação nos procedimentos.

Os quantitativos possuem caráter estimativo e destinam-se exclusivamente ao dimensionamento da solução, não constituindo garantia de utilização mínima nem limite máximo de uso.

A infraestrutura deverá possuir capacidade para absorver oscilações ordinárias da demanda municipal, inclusive quanto ao número de procedimentos, usuários internos, fornecedores participantes, documentos armazenados e acessos simultâneos, sem cobrança adicional ao Município por variações compatíveis com a utilização regular da solução.

Eventuais limites técnicos ou comerciais da plataforma que possam restringir o número de usuários, procedimentos, fornecedores, armazenamento, acessos simultâneos ou outras

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

condições de utilização deverão ser previamente informados pela CONTRATADA e não poderão comprometer o atendimento da demanda estimada.

4.1. Estrutura Geral da Solução

Para fins de dimensionamento técnico e operacional, a plataforma deverá possuir capacidade compatível com:

I – aproximadamente 1.000 procedimentos de contratação por ano;

II – aproximadamente 100 usuários administrativos;

III – número irrestrito de fornecedores externos;

IV – armazenamento, processamento e acessos simultâneos compatíveis com a demanda municipal;

V – absorção das variações normais e previsíveis da utilização sem cobrança adicional ao Município.

Os quantitativos possuem natureza estimativa para fins de dimensionamento da capacidade da solução e não constituem obrigação de realização de quantidade mínima de procedimentos pela Administração.

Eventuais limites técnicos ou comerciais relacionados a usuários, procedimentos, armazenamento, documentos, transações ou acessos simultâneos deverão ser previamente informados e não poderão resultar em cobrança adicional dentro dos parâmetros de utilização definidos neste Termo de Referência.

A solução deverá disponibilizar ambiente integrado para utilização pela Administração, fornecedores e público externo, contemplando:

I – ambiente de planejamento das contratações;

II – ambiente de gestão e realização de licitações e demais procedimentos de contratação;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

III – ambiente de gestão de contratos e atas de registro de preços;

IV – área pública de transparência e consulta;

V – ambiente de acesso e participação dos fornecedores;

VI – funcionalidades de integração com sistemas internos e oficiais;

VII – funcionalidades complementares integrantes da solução contratada, inclusive marketplace.

A plataforma deverá permitir compartilhamento e reaproveitamento das informações entre seus módulos, quando tecnicamente disponíveis na própria solução.

4.2. Módulo de Planejamento das Contratações

A plataforma deverá disponibilizar módulo destinado ao planejamento das contratações, compreendendo as funcionalidades efetivamente integrantes da solução.

O módulo deverá contemplar:

I – catálogo de materiais e serviços;

II – dotações orçamentárias;

III – Plano de Contratações Anual – PCA;

IV – Intenção de Registro de Preços – IRP;

V – Documento de Oficialização ou Formalização da Demanda – DOD/DFD;

VI – Estudo Técnico Preliminar – ETP;

VII – Gestão de Riscos;

VIII – Termo de Referência – TR.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

4.2.1. Catálogos de Materiais e Serviços

A solução deverá permitir cadastro, organização, consulta e utilização de materiais e serviços, inclusive mediante classes e subclasses.

Poderá ser utilizado catálogo próprio do Município ou catálogo baseado em referências oficiais, conforme recursos disponibilizados pela plataforma.

4.2.2. Plano de Contratações Anual – PCA

A plataforma deverá permitir elaboração, organização, aprovação e acompanhamento do Plano de Contratações Anual, contemplando o registro das necessidades das unidades administrativas e os fluxos de aprovação configurados pela Administração.

4.2.3. Intenção de Registro de Preços – IRP

A solução deverá permitir gerenciamento de Intenções de Registro de Preços, participação das unidades interessadas, consolidação das demandas e definição dos quantitativos.

Deverá ser possível encaminhar a IRP ou parte dela ao módulo de licitações.

4.2.4. Documento de Formalização ou Oficialização da Demanda

A solução deverá possibilitar elaboração do documento de formalização da necessidade, permitindo reaproveitamento das informações do PCA, utilização de modelos previamente configurados e consolidação de necessidades semelhantes, quando aplicável.

4.2.5. Estudo Técnico Preliminar – ETP

A plataforma deverá disponibilizar ferramenta para elaboração e gerenciamento do Estudo Técnico Preliminar, permitindo reaproveitamento de informações das etapas anteriores e utilização de dados históricos ou modelos disponíveis na solução.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

4.2.6. Gestão de Riscos

A solução deverá disponibilizar ferramenta para identificação, registro, avaliação e gerenciamento dos riscos da contratação, incluindo análise de probabilidade, impacto e respectivas ações de prevenção ou mitigação.

4.2.7. Termo de Referência – TR

A plataforma deverá disponibilizar ferramenta para elaboração e gerenciamento do Termo de Referência, permitindo reaproveitamento das informações provenientes das etapas anteriores, inclusive ETP, documento de demanda e matriz de riscos.

4.3. Módulo de Licitações e Procedimentos de Contratação

A plataforma deverá disponibilizar módulo destinado à realização, gestão, acompanhamento e registro dos procedimentos de contratação pública suportados pela solução.

Deverão ser disponibilizados, conforme aplicável:

I – pregão eletrônico e presencial;

II – registro de preços eletrônico e presencial;

III – dispensa eletrônica com ou sem disputa;

IV – inexigibilidade;

V – concurso;

VI – cotação eletrônica;

VII – concorrência eletrônica;

VIII – chamada pública;

IX – chamamento público;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447f487

X – credenciamento;

XI – pré-qualificação;

XII – intenção de registro de preços;

XIII – leilão eletrônico;

XIV – demais procedimentos disponibilizados pela solução e compatíveis com a legislação aplicável.

4.4. Ambiente Público e Transparência

A solução deverá disponibilizar ambiente de consulta pública aos procedimentos promovidos pelo Município.

O ambiente deverá possibilitar:

I – pesquisa de procedimentos realizados, em andamento e futuros;

II – utilização de filtros por objeto, data, modalidade e situação;

III – consulta às informações dos procedimentos;

IV – acesso aos documentos públicos;

V – acompanhamento dos atos e resultados divulgados;

VI – acesso às informações necessárias à transparência e ao controle social.

4.5. Ambiente de Gestão e Operação da Administração

A plataforma deverá permitir, conforme aplicável:

I – cadastramento, configuração e manutenção dos procedimentos;

II – importação de informações de sistemas integrados;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84441f487

III – gerenciamento de prazos;

IV – publicação e disponibilização de documentos;

V – recebimento e tratamento de pedidos de esclarecimento e impugnações;

VI – anexação de documentos complementares;

VII – prorrogação, adiamento, republicação e cancelamento;

VIII – comunicação com os participantes;

IX – recebimento e julgamento de propostas;

X – condução das sessões públicas;

XI – aplicação dos benefícios e critérios legais de desempate;

XII – negociação;

XIII – realização de diligências;

XIV – habilitação;

XV – recebimento e julgamento de recursos e contrarrazões;

XVI – adjudicação;

XVII – homologação;

XVIII – gestão de cadastro reserva, quando aplicável;

XIX – geração de atas e documentos;

XX – exportação de informações para sistemas integrados.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84441f487

A plataforma deverá permitir ainda o cadastramento de unidades ou centrais de compras e o gerenciamento de usuários em diferentes perfis e papéis administrativos.

4.6. Ambiente dos Fornecedores

A plataforma deverá disponibilizar ambiente próprio para cadastramento, acesso, participação e acompanhamento dos procedimentos pelos fornecedores.

Deverá permitir, conforme aplicável:

I – atualização cadastral;

II – gerenciamento de representantes autorizados;

III – pesquisa de procedimentos;

IV – consulta e download de editais, documentos e informações;

V – apresentação de propostas;

VI – apresentação de pedidos de esclarecimento e impugnação;

VII – participação em sessões públicas;

VIII – apresentação de lances;

IX – envio de documentos;

X – atendimento a diligências;

XI – manifestação de intenção de recurso;

XII – apresentação de recursos e contrarrazões;

XIII – participação na fase de habilitação;

XIV – acompanhamento da adjudicação e homologação;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

XV – recebimento de comunicações relacionadas aos procedimentos.

A participação dos fornecedores nas funcionalidades próprias das licitações e demais procedimentos eletrônicos de disputa promovidos pelo Município deverá ocorrer sem cobrança de taxa de participação, assinatura obrigatória ou encargo equivalente.

4.7. Módulo de Gestão de Contratos

A solução deverá disponibilizar módulo destinado à gestão dos contratos administrativos decorrentes das contratações realizadas.

O módulo deverá possibilitar, conforme documentação técnica da solução:

I – geração de contratos a partir dos dados da licitação;

II – acompanhamento da vigência;

III – alertas relacionados aos prazos contratuais;

IV – registro e gestão de termos aditivos e apostilamentos;

V – registro de reajustes, prorrogações, renovações, suspensões e demais alterações;

VI – registro e acompanhamento de empenhos;

VII – acompanhamento da execução e liquidação;

VIII – apoio às atividades de fiscalização contratual;

IX – realização de medições e registros de acompanhamento;

X – geração de documentos a partir de modelos;

XI – controle das garantias contratuais;

XII – assinatura digital, quando aplicável.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

4.8. Gestão de Atas de Registro de Preços

A plataforma deverá disponibilizar funcionalidades destinadas à gestão das atas de registro de preços.

Deverá possibilitar, conforme funcionalidades existentes na solução:

I – acompanhamento da vigência;

II – controle das quantidades registradas e consumidas;

III – registro e acompanhamento dos empenhos;

IV – gestão das adesões, quando juridicamente aplicáveis;

V – geração dos instrumentos e registros decorrentes;

VI – vinculação com as respectivas IRPs e procedimentos de contratação.

4.9. Marketplace – Compra Simples

A plataforma poderá disponibilizar módulo de marketplace destinado a contratações diretas, credenciamentos, catálogo eletrônico, convocação de fornecedores, emissão de pedidos e demais funcionalidades próprias desse ambiente.

O marketplace funciona em ambiente digital de catálogo, convocação e compra direta simplificada, permitindo pesquisa de preços, comparação de propostas, emissão de pedido de compra e posterior formalização da contratação, com integração dos atos ao PNCP.

O módulo poderá contemplar:

I – credenciamento eletrônico;

II – base dinâmica de fornecedores credenciados;

III – catálogo de produtos e serviços;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

IV – utilização de referências CATMAT e CATSER;

V – cadastro e atualização de ofertas;

VI – convocação eletrônica de fornecedores;

VII – critérios objetivos de ordenação;

VIII – emissão de pedidos de compra;

IX – geração dos instrumentos decorrentes das contratações;

X – integração com o PNCP;

XI – trilhas de auditoria e registros das operações.

A utilização do marketplace deverá observar as regras jurídicas aplicáveis à respectiva forma de contratação e não substituirá licitação quando esta for legalmente exigível.

4.9.1. Cobranças Relacionadas ao Marketplace

A utilização das funcionalidades próprias do marketplace pelos fornecedores poderá estar sujeita à cobrança específica praticada diretamente pela contratada, conforme as condições comerciais aplicáveis ao módulo.

Essa cobrança deverá permanecer funcional e economicamente distinta da remuneração paga pelo Município pela disponibilização da plataforma e não se confundirá com taxa de participação em licitação ou em procedimento eletrônico de disputa.

A eventual cobrança deverá:

I – ser previamente informada ao fornecedor de forma clara e transparente;

II – estar relacionada às funcionalidades próprias do marketplace;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84441f487

III – não constituir condição para cadastramento ou participação nas licitações promovidas pelo Município;

IV – não ser exigida para apresentação de propostas, oferta de lances, envio de documentos, habilitação, interposição de recursos ou demais atos próprios dos procedimentos licitatórios;

V – não gerar desvantagem competitiva aos fornecedores que não utilizem o marketplace.

As condições comerciais e os valores aplicáveis ao marketplace deverão ser disponibilizados pela contratada de forma clara e acessível aos respectivos usuários.

4.10. Integrações Funcionais

A solução deverá possibilitar integração e interoperabilidade com o sistema de gestão municipal e com os sistemas oficiais aplicáveis às contratações públicas.

No âmbito funcional, deverão ser permitidos:

I – importação de informações do sistema de gestão municipal;

II – exportação dos resultados e informações dos procedimentos;

III – integração ou interoperabilidade com o PNCP;

IV – utilização das integrações com órgãos de controle tecnicamente suportadas pela plataforma e aplicáveis ao Município;

V – reaproveitamento das informações entre os diferentes módulos da solução.

A execução das integrações estará condicionada à disponibilidade das interfaces necessárias nos sistemas envolvidos. Eventuais dependências técnicas, licenças, módulos, APIs, endpoints ou serviços de terceiros indispensáveis à integração deverão ser previamente identificados e comunicados à Administração, inclusive quanto à existência de eventual custo adicional.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

4.11. Abrangência da Solução

Integram o objeto o direito de uso da plataforma, os módulos e funcionalidades descritos neste item, bem como os serviços necessários à sua disponibilização e regular funcionamento, incluindo implantação, parametrização, hospedagem, integrações previstas, suporte, manutenção e atualizações.

As condições relativas à participação dos fornecedores nos procedimentos eletrônicos e às eventuais cobranças vinculadas ao marketplace observarão o disposto nos itens 4.9 e 4.9.1 deste Termo de Referência.

Os demais requisitos técnicos, operacionais e de nível de serviço observarão as condições estabelecidas nas seções específicas deste Termo de Referência.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL E GESTÃO DO OBJETO

Fase	Características principais	Aplicações/entregas
Fase 1 – Planejamento e Configuração Inicial	Reunião inicial, definição do plano de implantação, configuração da instância do Município, parametrização e personalização do ambiente institucional.	Ambiente institucional configurado; definição das unidades, usuários e perfis; cronograma de implantação; parametrizações iniciais e preparação das integrações.
Fase 2 – Implantação dos Módulos e Integrações	Configuração dos módulos de Planejamento, Licitações e Gestão de Contratos e implantação das integrações compreendidas no escopo contratado, observada a disponibilidade das APIs e interfaces dos sistemas envolvidos.	Módulos disponibilizados e parametrizados; importação e exportação de informações com o ERP; testes e validação dos fluxos de integração; integração com PNCP e demais sistemas suportados e aplicáveis.
Fase 3 – Capacitação, Implantação Assistida e	Capacitação e onboarding dos usuários, testes da solução e acompanhamento da utilização inicial.	Capacitação da equipe; validação do ambiente; publicação assistida dos primeiros processos; acompanhamento remoto das

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

Entrada em Produção		primeiras sessões públicas; entrada da solução em produção.
Fase 4 – Implantação do Atendimento N1 aos Fornecedores	Ativação do serviço de atendimento técnico e operacional aos fornecedores e compradores, conforme fluxo específico apresentado na proposta.	Kickoff; definição dos canais e níveis de atendimento; configuração dos canais; capacitação da equipe; homologação; integração com o ambiente ERP; go-live do atendimento e acompanhamento dos KPIs.
Fase 5 – Operação Continuada	Prestação recorrente do SaaS, suporte, manutenção corretiva e evolutiva, monitoramento, melhorias de usabilidade e segurança e atualização normativa.	Operação regular da plataforma; suporte aos usuários; manutenção; atualização normativa; acompanhamento dos níveis de serviço e emissão dos relatórios previstos.
Fase 6 – Marketplace	Disponibilização das funcionalidades próprias do marketplace quando utilizadas pela Administração, observada sua separação em relação às licitações eletrônicas.	Catálogo, credenciamento, ofertas, convocações, pedidos e demais operações próprias do marketplace, admitida cobrança específica aos fornecedores exclusivamente pelas funcionalidades desse ambiente.
Fase 7 – Encerramento e Transição	Preservação do acesso e apoio à migração ou transição ao término da contratação.	Exportação e disponibilização das informações conforme o TR; apoio à transição; preservação do acesso pelo prazo contratualmente estabelecido.
Mecanismo transversal – Fiscalização, SLA e IMR	Acompanhamento de disponibilidade, suporte, segurança, integrações, desempenho e demais obrigações contratuais.	Verificação dos indicadores, relatórios, chamados, logs, evidências e adoção de medidas corretivas quando cabíveis.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

6. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base no levantamento de mercado realizado no Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Mapa de Preços, considerando propostas comerciais atuais e contratação pública similar relacionada à disponibilização de plataformas eletrônicas privadas de contratação pública no modelo Software as a Service – SaaS.

Foram identificadas quatro referências econômicas anuais, nos valores de R$ 62.400,00, R$ 64.500,00, R$ 64.800,00 e R$ 200.000,00.

As referências não apresentam identidade absoluta de escopo, existindo diferenças quanto aos módulos, funcionalidades, integrações, serviços complementares e demais condições de disponibilização das soluções. Por essa razão, a análise econômica considerou conjuntamente os valores identificados e a aderência das respectivas soluções à necessidade administrativa, não se mostrando adequada a utilização mecânica da média ou da mediana global como parâmetro isolado para definição do preço estimado.

As referências de R$ 62.400,00, R$ 64.500,00 e R$ 64.800,00 apresentam elevada proximidade econômica, formando agrupamento com média de R$ 63.900,00, mediana de R$ 64.500,00 e amplitude de R$ 2.400,00.

A referência de R$ 200.000,00 foi preservada na pesquisa para fins de transparência e conhecimento da amplitude econômica e funcional das soluções disponíveis no mercado, mas não constitui elemento determinante para definição da faixa econômica principal, diante da diferença substancial de valor e de escopo em relação às demais referências.

A definição do valor estimado não decorre da utilização automática de média, mediana ou do menor valor nominal identificado, uma vez que as referências pesquisadas não apresentam identidade integral de escopo, funcionalidades e condições de execução.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

A contratação pública no valor anual de R$ 62.400,00 constitui relevante parâmetro econômico, embora apresente diferenças funcionais em relação à solução pretendida. As propostas comerciais de R$ 64.500,00 e R$ 64.800,00 situam-se em patamar econômico praticamente equivalente, enquanto a referência de R$ 200.000,00 apresenta estrutura funcional e econômica substancialmente distinta.

Considerando conjuntamente a faixa econômica das referências comparáveis, a aderência aos requisitos essenciais, a abrangência funcional e as condições econômicas identificadas no levantamento, adota-se como valor estimado anual da contratação o montante de R$ 64.500,00.

6.1. Mapa de Preços e Análise Comparativa

Para demonstração sintética das referências econômicas consideradas, apresenta-se o seguinte quadro:

Referência	**Natureza da fonte**	**Valor anual**	**Observação**
Referência 01	Contratação pública similar	R$ 62.400,00	Contratação pública formalizada no exercício de 2026
Referência 02	Proposta comercial	R$ 64.500,00	Inserida na faixa econômica principal identificada
Referência 03	Proposta comercial	R$ 64.800,00	Inserida na faixa econômica principal identificada
Referência 04	Proposta comercial	R$ 200.000,00	Referência situada em patamar econômico e funcional substancialmente distinto

As três primeiras referências apresentam reduzida dispersão econômica, situando-se entre R$ 62.400,00 e R$ 64.800,00.

A média dessas referências corresponde a R$ 63.900,00, enquanto a mediana corresponde a R$ 64.500,00.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

A diferença entre o menor e o maior valor desse agrupamento é de R$ 2.400,00, equivalente a aproximadamente 3,85% sobre a menor referência, demonstrando proximidade entre os preços identificados.

A referência de R$ 200.000,00 apresenta afastamento substancial das demais e foi mantida no levantamento como elemento de conhecimento do mercado, sem utilização como parâmetro determinante para definição da estimativa.

A pesquisa considerou também que o modelo de contratação em que a remuneração da plataforma é suportada diretamente pela Administração, sem cobrança obrigatória aos fornecedores para cadastramento ou participação nas funcionalidades próprias dos procedimentos eletrônicos de disputa, possui quantidade mais limitada de contratações públicas diretamente comparáveis.

Esse contexto guarda relação com a evolução recente do tratamento da matéria, inclusive com as orientações constantes do Acórdão nº 2.916/2025 – Plenário do Tribunal de Contas da União, que examinou a utilização de plataformas eletrônicas privadas por entes subnacionais e ressaltou a necessidade de planejamento, formalização da relação jurídica, comparação entre alternativas e demonstração da vantajosidade da solução adotada.

A análise detalhada das fontes, dos cálculos e das particularidades das referências utilizadas encontra-se registrada no Mapa de Preços e no Estudo Técnico Preliminar que integram o processo administrativo.

6.2. Modelo Econômico da Contratação

A remuneração da CONTRATADA ocorrerá mediante pagamento direto pelo Município de Ponta Grossa, em valor fixo anual, correspondente à disponibilização da plataforma e aos serviços integrantes do objeto.

O valor estimado anual da contratação é de R$ 64.500,00, observadas as condições de execução, recebimento, liquidação e pagamento estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

O cadastramento e a participação dos fornecedores nas funcionalidades próprias das licitações e demais procedimentos eletrônicos de disputa promovidos pelo Município não estarão sujeitos à cobrança de taxa de participação, assinatura obrigatória ou encargo equivalente.

Eventuais cobranças relacionadas exclusivamente às funcionalidades próprias de marketplace não integrarão a remuneração contratual paga pelo Município e deverão observar as condições estabelecidas nos itens 4.9 e 4.9.1 deste Termo de Referência, inclusive quanto à sua segregação das funcionalidades próprias dos procedimentos eletrônicos de contratação pública.

6.3. Valor Estimado da Contratação

Para fins de planejamento, reserva orçamentária, instrução da contratação direta e controle da execução contratual, estabelece-se o seguinte valor estimado:

Descrição	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor anual estimado**	**Valor total estimado**
Disponibilização de plataforma eletrônica integrada para planejamento das contratações, licitações e procedimentos de contratação e gestão de contratos, no modelo SaaS, compreendendo os serviços integrantes do objeto	1	Serviço anual	R$ 64.500,00	R$ 64.500,00

Valor global estimado para o período de 12 meses: R$ 64.500,00.

O valor estimado compreende todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo licenciamento, implantação, configuração, parametrização, capacitação, suporte técnico, manutenção, atualizações normativas e tecnológicas, hospedagem, infraestrutura e integrações compreendidas no escopo da contratação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

As condições comerciais eventualmente constantes da proposta apresentada pela futura contratada somente serão aplicáveis quando compatíveis com este Termo de Referência, com o instrumento contratual e com a legislação aplicável.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO, DO PREÇO E DA VANTAJOSIDADE

A escolha do Portal de Compras Públicas decorre da análise conjunta da aderência técnica, funcional, operacional e econômica de sua solução às necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar e aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

O levantamento de mercado identificou diferentes soluções privadas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, com diferenças quanto à abrangência funcional, módulos, integrações, serviços complementares e condições econômicas, não havendo identidade integral de escopo entre as referências pesquisadas.

A solução apresentada pelo Portal de Compras Públicas contempla, de forma integrada, os módulos de Planejamento das Contratações, Licitações e Procedimentos de Contratação e Gestão de Contratos, definidos pela Administração como componentes essenciais da solução. A integração desses módulos permite o reaproveitamento das informações ao longo do ciclo das contratações públicas, reduzindo lançamentos manuais, duplicidade de registros, fragmentação de informações e retrabalho administrativo.

A documentação técnica apresentada demonstra, ainda, capacidade de atendimento às funcionalidades necessárias à realização dos procedimentos eletrônicos previstos neste Termo de Referência, à gestão de atas e contratos, às integrações com o sistema de gestão municipal e com sistemas oficiais, bem como aos requisitos de suporte, segurança da informação, disponibilidade, continuidade operacional, rastreabilidade, auditabilidade e portabilidade estabelecidos para a contratação.

Constitui também elemento relevante para a escolha a experiência técnico-operacional da empresa na disponibilização e operação de plataformas eletrônicas de contratação pública. Conforme documentação apresentada, a solução atende a mais de 150 órgãos e entidades

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

públicas, evidenciando experiência prática em diferentes ambientes administrativos, capacidade de sustentação da plataforma em escala e conhecimento acumulado quanto aos fluxos e às necessidades operacionais próprias das contratações públicas.

A experiência demonstrada contribui para a redução dos riscos relacionados à implantação, operação, suporte, atualização normativa, continuidade dos serviços e atendimento aos usuários, sem constituir, isoladamente, fundamento para a contratação, devendo ser considerada conjuntamente com os demais elementos de aderência técnica, funcional e econômica.

A solução contempla também estrutura de suporte aos usuários e fornecedores e funcionalidades complementares, inclusive marketplace, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência. A existência dessas funcionalidades complementares não constitui requisito indispensável nem fundamento isolado para a escolha do contratado, sendo considerada apenas como benefício adicional quando disponibilizada sem acréscimo ao preço suportado pelo Município.

Sob a perspectiva econômica, o levantamento de mercado identificou referências anuais nos valores de R$ 62.400,00, R$ 64.500,00, R$ 64.800,00 e R$ 200.000,00. As referências pesquisadas não apresentam identidade integral de escopo, funcionalidades, módulos, integrações e serviços, razão pela qual a análise da vantajosidade não se limita à comparação nominal dos preços nem à utilização automática de média ou mediana.

A contratação pública no valor anual de R$ 62.400,00 constitui relevante parâmetro econômico, embora apresente diferenças funcionais em relação à solução pretendida. As propostas comerciais de R$ 64.500,00 e R$ 64.800,00 situam-se em patamar econômico praticamente equivalente, com diferença anual de apenas R$ 300,00, enquanto a referência de R$ 200.000,00 apresenta estrutura funcional e econômica substancialmente distinta.

A proposta apresentada pelo Portal de Compras Públicas estabelece valor anual de R$ 64.500,00 e contempla os componentes essenciais definidos pela Administração, situando-se em faixa econômica equivalente às menores referências pesquisadas. Em comparação com a proposta de R$ 64.800,00, apresenta preço ligeiramente inferior e maior abrangência funcional, inclusive com disponibilização de funcionalidade complementar de marketplace. A outra solução

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84441f487

pesquisada que também contempla marketplace apresentou valor anual de R$ 200.000,00, significativamente superior.

A análise da vantajosidade considera, portanto, de forma conjunta, o preço, o atendimento aos requisitos essenciais, a abrangência funcional, a capacidade de integração, as condições de implantação e suporte, a experiência técnico-operacional da empresa, a segurança da informação, a disponibilidade, a continuidade operacional, a portabilidade dos dados e os benefícios adicionais efetivamente úteis à Administração.

Dessa forma, a escolha do Portal de Compras Públicas não decorre exclusivamente do menor preço nominal, da existência de funcionalidade específica ou da experiência da empresa considerada isoladamente, mas da conjugação dos elementos técnicos, funcionais, operacionais e econômicos verificados no planejamento e na documentação apresentada.

Considerando o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, a experiência demonstrada na operação da solução junto a mais de 150 órgãos e entidades públicas, a compatibilidade do preço de R$ 64.500,00 com as referências de mercado pesquisadas e a relação entre custo e benefícios disponibilizados, considera-se demonstrada a razão da escolha do contratado, a compatibilidade do preço e a vantajosidade da contratação.

A contratação permanecerá condicionada à manutenção do enquadramento no limite legal aplicável ao art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, à verificação dos critérios estabelecidos no §1º do mesmo artigo, à inexistência de fracionamento indevido da despesa, ao atendimento das condições de habilitação e aos demais requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

A adoção da dispensa eletrônica sem disputa dependerá, ainda, da justificativa específica e da autorização do Ordenador de Despesas, na forma da regulamentação municipal aplicável.

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de formalização da contratação direta, a futura contratada deverá comprovar o atendimento às condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnico-operacional aplicáveis, mediante apresentação da documentação pertinente.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

As exigências de habilitação deverão guardar correspondência com a natureza e a complexidade do objeto, observando-se o disposto na Lei nº 14.133/2021, na regulamentação aplicável e nas condições definidas neste Termo de Referência.

8.1. Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista

A futura contratada deverá apresentar a documentação necessária à comprovação:

I – de sua constituição jurídica e regular representação;

II – da regularidade fiscal perante os entes competentes;

III – da regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, quando aplicável;

IV – da regularidade trabalhista;

V – das demais condições legalmente exigíveis para contratação com a Administração Pública.

A documentação deverá ser válida e suficiente para demonstrar que a empresa possui capacidade jurídica para assumir as obrigações decorrentes da contratação e mantém situação regular perante as exigências legais aplicáveis.

8.2. Qualificação Técnico-Operacional

Para comprovação da qualificação técnico-operacional, a futura contratada deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

Serão considerados compatíveis os serviços relacionados à disponibilização, implantação, operação, suporte, manutenção ou sustentação de:

I – plataforma eletrônica de contratação pública;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84441f487

II – plataforma de licitações eletrônicas;

III – solução tecnológica disponibilizada em ambiente web ou Software as a Service – SaaS destinada à realização ou gestão de procedimentos eletrônicos;

IV – solução tecnológica de natureza e complexidade semelhantes ao objeto da contratação.

Os atestados deverão conter elementos suficientes para identificação do emitente, descrição dos serviços executados e aferição de sua compatibilidade com o objeto.

Será admitida a apresentação e cumulação de mais de um atestado, desde que, considerados conjuntamente, permitam comprovar a experiência exigida.

Não será exigida experiência anterior absolutamente idêntica ao objeto nem comprovação, por meio de atestado, de cada módulo, funcionalidade ou integração específica da solução.

O Estudo Técnico Preliminar estabelece que a experiência anterior poderá ser comprovada por um ou mais atestados e que as funcionalidades complementares poderão ser demonstradas por outros meios tecnicamente idôneos.

Não será estabelecido quantitativo mínimo de procedimentos, usuários, licitações, contratos ou outra volumetria específica, salvo se tecnicamente justificado no processo e relacionado a parcela de maior relevância ou valor significativo do objeto.

8.3. Comprovação dos Requisitos Técnicos da Solução

Além da comprovação da capacidade técnico-operacional, a futura contratada deverá apresentar documentação suficiente para demonstrar o atendimento aos requisitos técnicos essenciais da solução previstos neste Termo de Referência.

A comprovação poderá ocorrer, conforme a natureza de cada requisito, mediante:

I – manuais e documentação técnica da solução;

II – declaração técnica acompanhada de evidências;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

III – documentação emitida pelo provedor de infraestrutura, serviço de nuvem ou datacenter;

IV – documentação de APIs, webservices, conectores, leiautes ou outros mecanismos de integração;

V – políticas, procedimentos ou documentos relacionados à segurança da informação;

VI – certificações reconhecidas, quando existentes;

VII – outros documentos tecnicamente idôneos capazes de demonstrar objetivamente o atendimento ao requisito.

Não será estabelecida certificação, tecnologia, marca, fabricante, arquitetura ou mecanismo específico como única forma de comprovação quando outros meios tecnicamente equivalentes forem suficientes para demonstrar o atendimento ao requisito. Essa sistemática é compatível com os meios de comprovação previstos no Estudo Técnico Preliminar.

8.4. Hospedagem e Processamento dos Dados

A futura contratada deverá comprovar que a hospedagem e o processamento dos dados vinculados à solução ocorrerão em território nacional, conforme requisito estabelecido neste Termo de Referência.

A comprovação poderá ocorrer mediante:

I – declaração técnica da futura contratada;

II – documentação emitida pelo provedor de infraestrutura ou serviço de nuvem;

III – identificação da região de hospedagem;

IV – contrato, relatório técnico ou documento equivalente referente à infraestrutura utilizada;

V – painel, evidência de configuração ou outro documento tecnicamente idôneo capaz de demonstrar o atendimento ao requisito.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84441f487

A exigência de hospedagem e processamento em território nacional decorre de requisito de governança, segurança e gestão de riscos definido pela Administração no Estudo Técnico Preliminar.

8.5. Integração e Interoperabilidade

A futura contratada deverá demonstrar que a solução possui capacidade técnica de integração com o sistema de gestão municipal utilizado pela Administração e interoperabilidade com o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais sistemas oficiais necessários ao cumprimento das obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

A comprovação poderá ocorrer mediante:

I – documentação de APIs;

II – documentação de webservices;

III – descrição de conectores;

IV – leiautes de importação e exportação;

V – documentação relativa a arquivos estruturados;

VI – declaração técnica acompanhada de evidências;

VII – outro mecanismo tecnicamente equivalente capaz de demonstrar a capacidade de integração exigida.

Não será exigida integração nativa com tecnologia proprietária específica, desde que a solução possua mecanismos tecnicamente adequados capazes de assegurar a interoperabilidade, integridade, rastreabilidade e redução de lançamentos manuais.

Os mecanismos específicos de integração, sua abrangência e o respectivo cronograma de implantação observarão as possibilidades técnicas dos sistemas envolvidos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

8.6. Segurança da Informação

A futura contratada deverá apresentar documentação ou evidências suficientes para demonstrar que a solução atende aos requisitos mínimos de segurança da informação estabelecidos neste Termo de Referência.

Poderão ser apresentados, conforme aplicável:

I – políticas de segurança da informação;

II – documentação relativa aos mecanismos de autenticação e controle de acesso;

III – documentação relativa à segregação de perfis e permissões;

IV – documentação dos mecanismos de backup, recuperação e continuidade operacional;

V – evidências relativas às trilhas de auditoria e registros das operações;

VI – documentação relativa à proteção e integridade dos dados;

VII – certificações, quando existentes;

VIII – outros documentos tecnicamente equivalentes.

A apresentação de certificação específica não constituirá condição exclusiva de atendimento, desde que os controles exigidos possam ser comprovados por outros meios tecnicamente idôneos.

O Estudo Técnico Preliminar prevê que a comprovação da segurança pode ocorrer por diferentes meios equivalentes, evitando vinculação obrigatória a certificação específica.

8.7. Condição para Formalização da Contratação

A formalização da contratação ficará condicionada à comprovação:

I – das condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista aplicáveis;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

II – da qualificação técnico-operacional;

III – do atendimento aos requisitos técnicos essenciais da solução;

IV – da hospedagem e processamento dos dados conforme exigido;

V – da capacidade de integração e interoperabilidade;

VI – do atendimento aos requisitos mínimos de segurança da informação.

A Administração poderá realizar diligências, nos termos da legislação aplicável, para esclarecer ou complementar informações constantes da documentação apresentada, confirmar a autenticidade dos documentos e verificar condição preexistente à contratação.

As diligências não poderão ser utilizadas para permitir a constituição posterior de condição de habilitação inexistente no momento em que deveria ter sido comprovada.

O atendimento às exigências previstas neste item constitui condição para a formalização da contratação.

9. VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da data definida no instrumento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

9.2. A eficácia do contrato ficará condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às demais publicações exigidas pela regulamentação municipal aplicável.

9.3. A vigência contratual poderá ser prorrogada, a critério da Administração, observados os limites e requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, desde que demonstrados:

I – a manutenção da necessidade administrativa;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

II – a vantajosidade da continuidade da contratação;

III – a compatibilidade do preço com o mercado;

IV – a manutenção das condições de habilitação da contratada;

V – o desempenho satisfatório da plataforma;

VI – o atendimento aos níveis de serviço estabelecidos;

VII – a continuidade e regularidade das integrações;

VIII – a adequação da solução às necessidades operacionais do Município;

IX – o cumprimento das obrigações relativas à segurança da informação, suporte, manutenção, atualização normativa, portabilidade e demais condições contratuais.

9.4. Para eventual prorrogação, a Administração considerará o desempenho global da solução durante a execução contratual, com base nos registros da fiscalização, nos indicadores e níveis de serviço e nas demais evidências de cumprimento das obrigações contratuais.

9.5. Quando houver utilização do marketplace, poderão também ser consideradas sua utilidade administrativa, as condições de funcionamento do módulo, a transparência das condições comerciais aplicáveis e eventual repercussão econômica sobre os fornecedores, sem que tais cobranças se confundam com a remuneração da plataforma paga pelo Município.

9.6. A execução contratual terá início a partir da emissão da Ordem de Execução dos Serviços, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente pela Administração, observadas as etapas de implantação, configuração, parametrização, integração, capacitação e entrada em produção previstas neste Termo de Referência e no plano de implantação.

9.7. Após a autorização da contratação direta, a empresa selecionada será convocada para assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

A recusa injustificada em formalizar a contratação ou o não atendimento à convocação dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das providências e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

9.8. O contrato, este Termo de Referência e os demais documentos integrantes da contratação disciplinarão as condições de execução, incluindo:

I – implantação e parametrização da solução;

II – integrações;

III – capacitação;

IV – suporte técnico;

V – manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva;

VI – atualizações normativas e tecnológicas;

VII – níveis de serviço e indicadores de desempenho;

VIII – segurança da informação e proteção de dados;

IX – fiscalização e gestão contratual;

X – condições de pagamento;

XI – portabilidade, reversibilidade dos dados e plano de saída;

XII – obrigações da contratada e da Administração;

XIII – sanções e demais consequências decorrentes do inadimplemento contratual.

9.9. A remuneração da contratada pela solução principal ocorrerá mediante pagamento direto pelo Município, conforme valor e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84441f487

9.10. Eventuais cobranças realizadas diretamente aos fornecedores em razão da utilização de funcionalidades próprias do marketplace observarão a disciplina específica prevista neste Termo de Referência e não se confundirão com a remuneração contratual paga pelo Município.

10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

10.1. O local de referência para acompanhamento da execução contratual, realização de reuniões técnicas, validação das entregas, capacitações presenciais, quando houver, e demais atividades administrativas relacionadas ao contrato será a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Compras e Contratos, situada na Avenida Visconde de Taunay, nº 950, Bairro Ronda, Ponta Grossa/PR.

A execução do objeto ocorrerá predominantemente em ambiente digital, mediante disponibilização da plataforma em nuvem, no modelo Software as a Service – SaaS.

10.2. Condições Gerais de Execução

10.2.1. A execução será realizada de forma integrada e compreenderá as etapas de implantação, configuração, parametrização, integração, capacitação, operação assistida e disponibilização continuada da plataforma.

10.2.2. A implantação deverá observar cronograma elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela Administração, contemplando as etapas de configuração, parametrização, integração, capacitação, testes, homologação e entrada em produção.

O cronograma deverá estabelecer prazos compatíveis com a complexidade das atividades e com a necessidade de continuidade dos procedimentos de contratação pública, podendo as etapas ser antecipadas quando tecnicamente possível e aceitas pela Administração.

10.2.3. As integrações deverão observar as interfaces, APIs, webservices, conectores, arquivos estruturados ou demais mecanismos tecnicamente disponíveis nos sistemas envolvidos, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84441f487

10.3. Recebimento da Etapa Inicial de Implantação

10.3.1. O recebimento provisório da etapa inicial ocorrerá após a disponibilização dos elementos necessários ao início da operação da plataforma, compreendendo, conforme aplicável:

I – disponibilização do ambiente institucional;

II – configuração inicial da solução;

III – parametrização das estruturas administrativas;

IV – criação e configuração dos perfis de usuários;

V – personalização do ambiente do Município;

VI – disponibilização dos módulos contratados;

VII – configuração inicial das integrações previstas;

VIII – disponibilização dos canais de suporte;

IX – apresentação ou disponibilização dos materiais necessários à capacitação e utilização inicial.

10.3.2. A etapa inicial somente será considerada recebida provisoriamente após verificação de que a solução apresenta condições técnicas e operacionais para prosseguimento da implantação e início da utilização pela Administração.

10.4. Recebimento das Etapas de Implantação

10.4.1. As etapas subsequentes serão verificadas conforme o cronograma de implantação aprovado, contemplando, no mínimo:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

a) Parametrização dos Módulos

Configuração e disponibilização das funcionalidades integrantes dos módulos de Planejamento, Licitações e Gestão de Contratos, incluindo as funcionalidades previstas nas especificações do objeto.

b) Integração e Interoperabilidade

Configuração e validação dos mecanismos de integração previstos com o sistema de gestão municipal, PNCP e demais sistemas oficiais aplicáveis, observadas as possibilidades técnicas dos ambientes envolvidos.

c) Operacionalização dos Procedimentos

Disponibilização funcional dos ambientes necessários à realização e acompanhamento das licitações, contratações diretas e demais procedimentos previstos neste Termo de Referência, incluindo os ambientes da Administração, dos fornecedores e de consulta pública.

d) Gestão de Contratos e Atas

Disponibilização e parametrização das funcionalidades relacionadas à gestão dos contratos administrativos, atas de registro de preços e respectivos instrumentos vinculados.

e) Capacitação e Operação Assistida

Realização da capacitação inicial dos usuários e acompanhamento da utilização da plataforma durante os primeiros procedimentos, conforme previsto no escopo de implantação.

A proposta comercial prevê expressamente capacitação e onboarding da equipe e acompanhamento remoto da publicação dos primeiros processos e da abertura das respectivas sessões públicas.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

f) Atendimento N1 aos Fornecedores

O serviço de atendimento técnico e operacional de primeiro nível – N1 aos fornecedores integra o objeto contratado e deverá estar disponível desde o início da vigência contratual para atendimento das demandas necessárias à utilização da plataforma.

A estrutura completa e personalizada do atendimento N1 deverá ser implantada em até 15 (quinze) dias, contados do início da execução, contemplando as etapas de kickoff, definição do escopo de atendimento, configuração e homologação dos canais, capacitação da equipe, configuração dos recursos de atendimento, integração necessária e entrada em operação regular.

O atendimento deverá ser disponibilizado, conforme previsto na proposta contratada, por telefone, WhatsApp, e-mail e chat no ambiente da plataforma, inclusive mediante ferramenta de gerenciamento de chamados, ou solução tecnicamente equivalente que preserve os mesmos canais e resultados de atendimento.

O serviço deverá contemplar, conforme aplicável, suporte operacional, esclarecimento de dúvidas sobre a utilização da plataforma, homologação cadastral dos fornecedores, conferência documental, solicitação de complementações e triagem de chamados.

Durante o período de implantação da estrutura completa do atendimento N1, a CONTRATADA deverá assegurar canal de suporte suficiente para que fornecedores e usuários não fiquem impossibilitados de utilizar regularmente a plataforma.

10.5. Recebimento Definitivo da Implantação

10.5.1. O recebimento definitivo da implantação ocorrerá após a conclusão e validação das etapas necessárias à entrada regular da solução em produção, contemplando, conforme aplicável:

I – disponibilidade operacional da plataforma;

II – parametrização dos módulos integrantes do objeto;

III – configuração dos usuários, perfis e estruturas administrativas;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

IV – funcionamento dos procedimentos essenciais;

V – implantação ou configuração dos mecanismos de integração previstos;

VI – conclusão da capacitação inicial;

VII – disponibilização dos canais de suporte;

VIII – ativação do atendimento aos fornecedores;

IX – atendimento aos requisitos essenciais de hospedagem, segurança, integração, continuidade e demais condições técnicas previstas neste Termo de Referência.

10.5.2. O recebimento definitivo da implantação não implica encerramento das obrigações da contratada, permanecendo exigíveis durante toda a vigência os serviços de hospedagem, suporte, manutenção, atualização, integração, segurança, continuidade e demais obrigações de natureza continuada.

10.6. Acompanhamento da Operação Continuada

10.6.1. Após a implantação, a execução continuada da solução será acompanhada durante toda a vigência contratual pelo gestor e pelos fiscais designados.

10.6.2. A fiscalização considerará, entre outros elementos:

I – disponibilidade da plataforma;

II – funcionamento dos módulos e funcionalidades contratados;

III – desempenho das integrações;

IV – cumprimento dos níveis de serviço;

V – registros de chamados e atendimentos;

VI – manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84441f487

VII – atualizações normativas e tecnológicas;

VIII – segurança da informação e continuidade operacional;

IX – atendimento aos fornecedores;

X – relatórios e indicadores de desempenho previstos no contrato e no Instrumento de Medição de Resultado – IMR.

10.6.3. O atendimento N1 aos fornecedores será acompanhado também pelos indicadores previstos na proposta contratada, incluindo, quando aplicáveis, tempo de homologação, tempo de primeiro atendimento, taxa de resolução e demais indicadores estabelecidos.

10.7. Marketplace

10.7.1. Quando utilizado pela Administração, o marketplace será acompanhado quanto ao funcionamento das funcionalidades previstas, à transparência das condições de utilização e à sua segregação em relação às funcionalidades próprias das licitações e demais procedimentos eletrônicos de disputa.

10.7.2. Eventuais cobranças realizadas diretamente aos fornecedores pela utilização das funcionalidades próprias do marketplace não integram a remuneração contratual paga pelo Município e observarão as condições específicas previstas neste Termo de Referência.

10.8. Rejeição e Correção de Não Conformidades

10.8.1. A solução, etapa, funcionalidade ou serviço poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, quando apresentar desconformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato ou nos demais documentos integrantes da contratação.

10.8.2. Constituem, entre outras, hipóteses de não conformidade:

I – falha funcional relevante;

II – ausência de funcionalidade obrigatória;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

III – erro de parametrização;

IV – falha de integração imputável à contratada;

V – descumprimento dos requisitos de segurança;

VI – indisponibilidade superior aos níveis admitidos;

VII – descumprimento dos níveis de serviço;

VIII – desconformidade quanto à hospedagem e processamento dos dados;

IX – descumprimento das obrigações de suporte, manutenção ou atualização normativa.

10.8.3. Identificada não conformidade, a contratada deverá promover sua correção nos prazos previstos na matriz de SLA, no IMR ou em determinação específica da fiscalização, conforme a natureza e criticidade da ocorrência.

Na ausência de prazo específico, a Administração fixará prazo razoável e compatível com a complexidade da correção, evitando-se a aplicação automática de prazo único a situações de criticidades distintas.

10.9. Requisitos Técnicos Aplicáveis à Execução

10.9.1 Durante toda a execução contratual, a CONTRATADA deverá manter o atendimento aos requisitos técnicos, funcionais, operacionais e de nível de serviço estabelecidos neste Termo de Referência, observadas as disposições específicas de cada seção.

10.10. Responsabilidade após o Recebimento

10.10.1. O recebimento provisório ou definitivo de qualquer etapa não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, falhas, defeitos, indisponibilidades ou desconformidades posteriormente identificadas.

10.10.2. A contratada permanecerá responsável por manter a solução disponível, segura, funcional, atualizada e compatível com as exigências legais e contratuais durante toda a vigência.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

10.11. Prorrogação dos Prazos de Implantação

10.11.1. Eventual pedido de prorrogação de prazo relacionado à implantação, parametrização, integração, capacitação ou correção de não conformidade deverá ser apresentado de forma fundamentada pela contratada.

10.11.2. A prorrogação somente produzirá efeitos após aceitação expressa da Administração e dependerá da demonstração de circunstância que justifique a alteração do prazo, observados os impactos sobre o cronograma e a continuidade dos serviços.

10.12. Responsáveis pelo Acompanhamento e Recebimento

10.12.1. O acompanhamento da execução e o recebimento do objeto serão realizados pelos gestores e fiscais formalmente designados pela Administração, nos limites de suas respectivas atribuições.

10.12.2. A fiscalização poderá contar com apoio técnico do Departamento de Compras e Contratos, da área de Tecnologia da Informação e de outras unidades administrativas envolvidas na implantação ou utilização da solução.

10.12.3. O recebimento do objeto não afasta a atuação posterior da fiscalização contratual durante a prestação continuada do serviço.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio do gestor e dos fiscais formalmente designados, verificando o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, no contrato, na proposta aceita e nos demais documentos integrantes da contratação.

11.2. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral das obrigações assumidas, especialmente quanto à disponibilização da plataforma, implantação, configuração, parametrização, integrações, capacitação, suporte técnico, manutenção, atualizações normativas e tecnológicas, segurança da informação, hospedagem e processamento dos dados,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

acessibilidade, interoperabilidade, rastreabilidade, portabilidade dos dados, continuidade operacional e níveis de serviço.

11.3. Designar formalmente gestor e fiscais do contrato, observadas as atribuições e a segregação de funções aplicáveis à gestão e à fiscalização contratual.

11.4. Encaminhar formalmente à CONTRATADA as demandas, ordens de serviço, autorizações, solicitações de configuração, parametrização, integração, suporte ou demais comunicações necessárias à execução contratual, pelos canais definidos entre as partes.

11.5. Fornecer à CONTRATADA as informações, regras de negócio, fluxos administrativos, modelos documentais, estruturas organizacionais, perfis de acesso, parâmetros operacionais e demais elementos sob responsabilidade da Administração necessários à implantação e ao funcionamento da solução.

11.6. Viabilizar, no que couber à Administração, o acesso da CONTRATADA às informações, sistemas, ambientes, documentos, leiautes, APIs, webservices, bases, fluxos e responsáveis técnicos necessários à implantação e às integrações previstas, observadas as regras de segurança da informação, proteção de dados e governança institucional.

11.7. Providenciar, quando necessárias e de sua responsabilidade, as licenças, permissões, credenciais, autorizações ou liberações relacionadas aos sistemas de terceiros ou sistemas municipais indispensáveis à realização das integrações contratadas, desde que previamente identificadas e formalmente comunicadas pela CONTRATADA.

11.7.1. As licenças, permissões, módulos, APIs, serviços ou demais recursos de terceiros eventualmente necessários à realização das integrações deverão ser previamente identificados pela CONTRATADA, com indicação de sua finalidade, fornecedor ou responsável, natureza, periodicidade e eventual repercussão financeira.

11.7.2. Caso a integração dependa de licença, módulo, serviço ou recurso adicional cujo custo deva ser suportado pelo Município, essa condição deverá ser formalmente informada antes da contratação ou, quando decorrente de fato superveniente, antes da respectiva implementação,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

para análise da Administração quanto à necessidade, disponibilidade orçamentária, vantajosidade e forma juridicamente adequada de atendimento.

11.7.3. Não poderão ser transferidos posteriormente ao Município custos relacionados a componentes indispensáveis à execução regular das integrações que fossem conhecidos ou razoavelmente identificáveis pela CONTRATADA durante a fase de planejamento e não tenham sido previamente informados à Administração.

11.8. Acompanhar a implantação da plataforma, participar das reuniões de alinhamento, fornecer as informações necessárias à parametrização, validar as entregas e registrar eventuais não conformidades identificadas durante a execução.

11.9. Indicar os servidores que participarão das capacitações e adotar as providências necessárias para viabilizar sua participação nas atividades previstas no plano de implantação.

11.10. Receber provisória e definitivamente as etapas e entregas da solução quando verificada sua conformidade com as especificações, requisitos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

11.11. Rejeitar, total ou parcialmente, etapa, funcionalidade, serviço, documento ou entrega realizada em desconformidade com os requisitos estabelecidos, determinando à CONTRATADA as providências necessárias à respectiva correção.

11.12. Comunicar formalmente à CONTRATADA as falhas, indisponibilidades, inconsistências, irregularidades, problemas de integração, incidentes de segurança, descumprimentos dos níveis de serviço ou demais desconformidades identificadas durante a execução.

11.13. Estabelecer prazo para correção das irregularidades apontadas, observados os prazos definidos na matriz de níveis de serviço, no Instrumento de Medição de Resultado – IMR e nas demais condições contratuais.

Na ausência de prazo específico, deverá ser estabelecido prazo compatível com a natureza, a complexidade e a criticidade da ocorrência.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

11.14. Registrar as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual, incluindo indisponibilidades, incidentes, chamados, atrasos, falhas de suporte, descumprimentos de SLA, problemas de integração, não conformidades e demais fatos necessários à adequada fiscalização do contrato.

11.15. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação exigidas da CONTRATADA durante a vigência contratual, adotando as providências cabíveis caso seja identificada irregularidade.

11.16. Acompanhar os indicadores de desempenho e os relatórios relacionados à disponibilidade da plataforma, suporte técnico, atendimento aos usuários, incidentes, manutenções, integrações e demais níveis de serviço estabelecidos no contrato e no IMR.

11.17. Acompanhar a execução dos serviços de atendimento aos usuários internos e fornecedores, verificando o cumprimento dos canais, horários, prazos e indicadores de atendimento estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta contratada.

11.18. Verificar que a participação dos fornecedores nas funcionalidades próprias das licitações e demais procedimentos eletrônicos de disputa promovidos pelo Município permaneça livre de cobrança de taxa de participação, assinatura obrigatória ou encargo equivalente.

11.19. Quando houver utilização do marketplace, acompanhar a observância das condições específicas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à transparência das cobranças eventualmente realizadas aos fornecedores e à sua separação em relação às funcionalidades próprias dos procedimentos licitatórios.

11.20. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA nas condições, valores e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, após a verificação do cumprimento das condições necessárias ao pagamento.

11.21. Promover, quando previsto, os registros administrativos, contábeis, orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84441f487

11.22. Avaliar os documentos fiscais apresentados pela CONTRATADA e promover sua liquidação e pagamento, desde que atendidas as condições contratuais e inexistam impedimentos devidamente registrados pela fiscalização.

11.23. Aplicar, quando cabíveis, as medidas administrativas e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na regulamentação aplicável e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.24. Emitir decisão sobre solicitações e requerimentos relacionados à execução contratual, observados os prazos e procedimentos previstos na legislação aplicável.

11.25. A Administração terá o prazo de até 1 (um) mês, contado do protocolo do requerimento da CONTRATADA, para decidir sobre solicitações relacionadas à execução contratual, admitida prorrogação motivada por igual período quando a complexidade da matéria justificar, observadas as disposições legais aplicáveis.

11.26. Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários à correta execução do objeto, desde que relacionados à contratação e compatíveis com as regras de segurança da informação, proteção de dados e interesse público.

11.27. A Administração não responderá por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, inclusive obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, tecnológicas, de infraestrutura, hospedagem, subcontratação ou serviços acessórios.

11.28. A Administração não responderá por danos causados a terceiros em decorrência de atos ou omissões imputáveis à CONTRATADA, seus empregados, representantes, prepostos, subcontratados ou parceiros, sem prejuízo da apuração das responsabilidades eventualmente atribuíveis aos agentes públicos.

11.29. Notificar a CONTRATADA sobre comportamento inadequado de seus profissionais, falhas de atendimento ou demais ocorrências que possam comprometer a adequada execução dos serviços, para adoção das providências cabíveis.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

11.30. Exercer a fiscalização contratual durante toda a vigência, registrando, quando cabível, os atos de acompanhamento, aceite, rejeição, notificação, solicitação de correção, aplicação de medidas administrativas e demais providências relacionadas à execução do objeto.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Cumprir integralmente as obrigações previstas neste Termo de Referência, no contrato, na proposta aceita e nos demais documentos integrantes da contratação, assumindo os custos e responsabilidades necessários à regular execução do objeto.

12.2. Disponibilizar, implantar, configurar, parametrizar, operar, manter e sustentar a plataforma eletrônica integrada de contratações públicas, em ambiente web e no modelo Software as a Service – SaaS, durante toda a vigência contratual.

12.3. Manter disponíveis e em regular funcionamento os módulos, funcionalidades, integrações e serviços integrantes do objeto, observadas as especificações, requisitos técnicos, níveis de serviço e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.4. Executar as atividades de implantação, configuração, parametrização, integração, capacitação e entrada em produção nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no cronograma aprovado pela Administração.

12.5. Infraestrutura, disponibilidade e continuidade

12.5.1. Manter infraestrutura tecnológica dimensionada e escalável para a demanda municipal, capaz de absorver as variações normais e previsíveis de utilização sem degradação que comprometa a regular execução dos procedimentos e sem cobrança adicional ao Município, observadas as condições do objeto contratado.

12.5.2. Manter a plataforma disponível, funcional, segura, acessível e atualizada durante toda a vigência, observados os níveis de disponibilidade, atendimento e desempenho estabelecidos neste Termo de Referência e no Instrumento de Medição de Resultado – IMR.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

12.5.3. Manter hospedagem, armazenamento e processamento dos dados em território nacional durante toda a vigência contratual, apresentando à fiscalização, quando solicitado, documentação ou evidências tecnicamente idôneas que demonstrem o atendimento ao requisito.

12.5.4. Manter rotinas periódicas de backup, mecanismos de restauração, redundância, continuidade operacional e recuperação de desastres compatíveis com a criticidade da solução e com os níveis de disponibilidade estabelecidos para a contratação.

12.5.5. Comunicar previamente à CONTRATANTE as manutenções programadas que possam afetar a disponibilidade da solução e comunicar tempestivamente qualquer ocorrência relevante que possa comprometer a segurança, integridade, desempenho, integração ou continuidade dos serviços.

12.6. Suporte e atendimento

12.6.1. Prestar suporte técnico à Administração durante toda a vigência contratual, pelos canais e horários estabelecidos neste Termo de Referência, assegurando registro e rastreabilidade dos atendimentos.

12.6.2. Prestar atendimento aos fornecedores para utilização das funcionalidades necessárias à participação nos procedimentos eletrônicos promovidos pelo Município, abrangendo, conforme aplicável, cadastro, homologação, acesso, envio de propostas e documentos, participação em sessões, lances, mensagens, recursos e acompanhamento dos procedimentos.

12.6.3. Para o atendimento N1 aos fornecedores, manter os canais previstos na proposta contratada, compreendendo telefone, WhatsApp, e-mail e chat no ambiente da plataforma, ou meios tecnicamente equivalentes que assegurem os mesmos resultados, rastreabilidade e níveis de atendimento.

12.6.4. Assegurar atendimento operacional aos fornecedores desde o início da execução contratual e concluir a implantação da estrutura completa e personalizada do atendimento N1 no prazo máximo de 15 (quinze) dias, garantindo suporte suficiente durante o período de implantação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

12.7. Correção de falhas e manutenção

12.7.1. Reparar, corrigir, ajustar ou substituir, às suas expensas e sem custo adicional ao Município, funcionalidades, configurações, integrações, módulos ou serviços que apresentem falha, vício, defeito ou desconformidade imputável à CONTRATADA.

12.7.2. As correções deverão observar os prazos estabelecidos na matriz de níveis de serviço e no IMR ou, quando inexistente prazo específico, aquele fixado pela fiscalização de forma compatível com a natureza e a criticidade da ocorrência.

12.7.3. Promover durante toda a vigência a manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva necessária à continuidade regular da solução, bem como as atualizações tecnológicas, de segurança, legais e regulamentares diretamente relacionadas às funcionalidades contratadas.

12.8. Segurança da informação e proteção de dados

12.8.1. Manter mecanismos adequados de autenticação, controle de acesso, segregação de perfis e permissões, proteção contra acessos não autorizados e demais controles de segurança estabelecidos neste Termo de Referência.

12.8.2. Manter registros de auditoria íntegros e rastreáveis das operações relevantes realizadas na plataforma, permitindo identificar, conforme aplicável, usuário, data, horário e operação executada, utilizando referência temporal sincronizada e tecnicamente confiável.

12.8.3. Utilizar protocolos seguros e atualizados para transmissão e proteção das informações e manter adequada segregação entre os ambientes de produção, teste, homologação, desenvolvimento ou treinamento.

12.8.4. Cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e demais normas aplicáveis, utilizando os dados tratados em razão do contrato exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do objeto.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

12.8.5. Assegurar adequada custódia, confidencialidade, integridade, disponibilidade e rastreabilidade dos dados, documentos, registros e demais informações processadas no âmbito da contratação.

12.8.6. Comunicar à CONTRATANTE, tão logo identificados, incidentes relevantes de segurança da informação ou proteção de dados, adotando imediatamente as medidas de contenção e mitigação necessárias e cooperando com a Administração nas providências legais e administrativas cabíveis.

12.9. Portabilidade e encerramento

12.9.1. Disponibilizar mecanismos de exportação dos dados e informações da Administração em formatos abertos, estruturados ou amplamente utilizados, assegurando portabilidade, continuidade administrativa e redução do risco de dependência tecnológica.

12.9.2. No encerramento da contratação, disponibilizar os dados, documentos e informações necessários à continuidade administrativa, acompanhados da documentação técnica necessária à interpretação e utilização do acervo exportado, bem como prestar o apoio técnico razoavelmente necessário à transição para nova solução.

12.9.3. Manter acesso para consulta ao histórico dos procedimentos pelo período de 6 (seis) meses após o encerramento contratual, salvo se a migração integral dos dados for concluída anteriormente e a Administração expressamente dispensar essa obrigação.

12.10. Integrações e interoperabilidade

12.10.1. Manter os mecanismos necessários à interoperabilidade com o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com o sistema de gestão municipal e com os demais sistemas oficiais cuja integração esteja compreendida no objeto, utilizando API, webservice, conectores, arquivos estruturados, leiautes ou mecanismos tecnicamente equivalentes.

12.10.2. Disponibilizar a documentação técnica necessária às integrações sob sua responsabilidade, incluindo, quando aplicável, especificações de interfaces, leiautes, autenticação, formatos de envio e retorno, registros de integração e tratamento de erros.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447f487

12.10.3. Informar previamente à Administração eventuais dependências técnicas, licenças, módulos, APIs, endpoints ou serviços de terceiros indispensáveis à realização das integrações, inclusive quanto à existência de eventual custo adicional.

12.10.4. A CONTRATADA não responderá por indisponibilidade ou impedimento técnico originado exclusivamente em sistema de terceiro ou mantido pela CONTRATANTE, desde que demonstre objetivamente a ausência de responsabilidade pela ocorrência e adote as medidas de cooperação necessárias à sua solução.

12.11. Capacitação, acessibilidade e equipe

12.11.1. Manter a solução compatível com os requisitos de acessibilidade digital estabelecidos neste Termo de Referência e com as diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

12.11.2. Realizar a capacitação inicial dos servidores indicados pela CONTRATANTE e disponibilizar materiais de apoio adequados aos usuários internos e fornecedores.

12.11.3. Manter equipe técnica em quantidade e qualificação compatíveis com as atividades de implantação, suporte, manutenção, segurança, integração e sustentação da solução e indicar preposto apto a representá-la perante a CONTRATANTE durante a execução contratual.

12.12. Responsabilidades gerais

12.12.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações relacionadas aos profissionais, fornecedores, subcontratados e parceiros utilizados na execução do objeto, inexistindo vínculo de qualquer natureza destes com o Município.

12.12.2. Responsabilizar-se pelos danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão imputável à CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subcontratados, observada a legislação aplicável.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

12.12.3. Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação e submeter-se à legislação e à jurisdição brasileiras quanto aos atos e obrigações decorrentes da execução contratual.

12.12.4. Atender às solicitações regulares do gestor e dos fiscais, fornecendo esclarecimentos, documentos, registros, relatórios e demais evidências necessárias à fiscalização da execução e ao acompanhamento dos níveis de serviço.

12.13. Participação dos fornecedores e marketplace

12.13.1. A participação dos fornecedores nas funcionalidades próprias das licitações e demais procedimentos eletrônicos de disputa promovidos pelo Município deverá ocorrer sem cobrança de taxa de participação, mensalidade ou assinatura obrigatória, percentual incidente sobre proposta, lote, valor adjudicado ou contrato celebrado, ou encargo equivalente, não podendo ser condicionada à aquisição de plano, serviço comercial ou funcionalidade acessória.

12.13.2. A CONTRATADA não poderá estabelecer restrição funcional, redução de suporte, limitação operacional ou qualquer desvantagem competitiva ao fornecedor em razão da não contratação de serviço comercial acessório.

12.13.3. Eventuais cobranças diretamente realizadas aos fornecedores somente poderão decorrer da utilização das funcionalidades próprias do marketplace, devendo ser previamente informadas, permanecer funcional e economicamente segregadas dos procedimentos eletrônicos de disputa e observar integralmente as condições estabelecidas nos itens 4.9 e 4.9.1 deste Termo de Referência.

12.14. Custos e escopo

12.14.1. Todas as despesas necessárias à execução regular das obrigações integrantes do objeto, inclusive licenciamento da solução, hospedagem, implantação, parametrização, suporte, manutenção, atualizações, capacitação e demais serviços indispensáveis ao funcionamento da plataforma, deverão estar compreendidas no preço contratado, ressalvadas exclusivamente as hipóteses expressamente previstas neste Termo de Referência.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84441f487

12.14.2. Desenvolvimentos exclusivos, funcionalidades extraordinárias ou ampliações substanciais de escopo não abrangidas pela contratação somente poderão produzir repercussão econômica mediante prévia análise e formalização pela Administração na forma legalmente cabível.

12.14.3. Cumprir as demais obrigações necessárias à adequada execução do objeto e ao atendimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do núcleo essencial do objeto, compreendido pela disponibilização, operação, sustentação e regular funcionamento da plataforma, pelas funcionalidades essenciais dos procedimentos eletrônicos, pelas integrações sob responsabilidade da CONTRATADA e pela manutenção da solução.

13.2. Não será considerada subcontratação do núcleo do objeto a utilização, pela CONTRATADA, de serviços especializados de terceiros inerentes ou acessórios à infraestrutura tecnológica da solução, tais como computação em nuvem, datacenter, telecomunicações, monitoramento, mensageria, atendimento, segurança, certificação, armazenamento, backup ou ferramentas tecnológicas de apoio.

13.3. A utilização dos serviços referidos no item anterior não afasta a responsabilidade integral da CONTRATADA perante a Administração quanto à execução do objeto e ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive quanto à disponibilidade, segurança, proteção de dados, hospedagem e processamento em território nacional, continuidade operacional, níveis de serviço e atos ou omissões dos terceiros por ela utilizados.

13.4. A CONTRATADA responderá integralmente pelos atos e omissões dos terceiros por ela utilizados na execução dos serviços auxiliares ou de infraestrutura, naquilo que se relacionar ao cumprimento das obrigações contratuais.

13.5. É vedada a transferência, cessão ou subcontratação a terceiros da responsabilidade principal pela operação da plataforma, pelas funcionalidades essenciais dos procedimentos eletrônicos,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

pela execução das integrações sob responsabilidade da CONTRATADA, pela manutenção da solução ou pelas demais obrigações que caracterizem o núcleo do objeto contratado.

14. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PROTEÇÃO DE DADOS E SIGILO

14.1. A CONTRATADA deverá observar a legislação brasileira aplicável à proteção de dados pessoais, segurança da informação, privacidade, sigilo, registros eletrônicos e governança de dados, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, a Lei Federal nº 12.965/2014 – Marco Civil da Internet, a Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação e demais normas aplicáveis.

14.2. A solução deverá manter a hospedagem, o armazenamento e o processamento dos dados vinculados à contratação em território nacional durante toda a vigência contratual, conforme requisito de governança, segurança e gestão de riscos estabelecido pela Administração.

14.3. A CONTRATADA deverá manter o sigilo, a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a rastreabilidade dos dados, documentos, registros, logs, credenciais, comunicações e demais informações às quais tenha acesso em razão da execução contratual.

14.4. É vedado à CONTRATADA divulgar, comercializar, ceder, compartilhar, transferir, explorar economicamente ou utilizar os dados e informações da CONTRATANTE para finalidade diversa da execução do objeto, ressalvadas as hipóteses de autorização expressa da Administração, obrigação legal ou determinação de autoridade competente.

14.5. Os dados, documentos, registros, históricos, relatórios, anexos, logs e demais informações produzidos ou armazenados em razão dos procedimentos do Município permanecerão sob controle institucional da Administração, não adquirindo a CONTRATADA direito de utilização autônoma ou exploração econômica sobre essas informações.

14.6. A CONTRATADA deverá tratar os dados pessoais somente na extensão necessária à execução do contrato, observando os princípios e obrigações previstos na legislação de proteção de dados.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

14.7. A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados contra acessos não autorizados, perda, destruição, alteração, vazamento, divulgação indevida ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.8. A CONTRATADA deverá manter canal ou responsável apto a interagir com a CONTRATANTE em assuntos relacionados à proteção de dados pessoais e segurança da informação.

14.9. Em caso de incidente envolvendo dados pessoais, a CONTRATADA deverá prestar à CONTRATANTE as informações e o suporte técnico necessários ao cumprimento das obrigações legais perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, titulares e demais autoridades competentes, quando aplicável.

14.10. Criptografia e Proteção das Comunicações

14.10.1. A plataforma deverá utilizar protocolos seguros e atualizados para transmissão de dados, incluindo HTTPS/TLS 1.2 ou superior, ou tecnologia equivalente que assegure nível de proteção compatível.

14.10.2. Os dados armazenados deverão contar com mecanismos de proteção ou criptografia compatíveis com a natureza e a criticidade das informações tratadas.

14.11. Controle de Acesso e Autenticação

14.11.1. A solução deverá possuir mecanismos de autenticação segura, autorização por perfil, segregação de funções e controle de acesso baseado nas atribuições dos usuários.

14.11.2. A plataforma deverá impedir que usuários acessem, visualizem, alterem ou executem operações incompatíveis com seus respectivos perfis e permissões.

14.11.3. Para perfis administrativos ou considerados críticos, deverá ser disponibilizada autenticação multifator ou mecanismo tecnicamente equivalente de reforço da autenticação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

14.12. Registros e Trilhas de Auditoria

14.12.1. A plataforma deverá manter registros de auditoria das operações relevantes realizadas pelos usuários, contemplando, conforme aplicável:

I – identificação do usuário;

II – data e horário da operação;

III – autenticação e encerramento de sessão;

IV – inclusão, alteração ou exclusão de registros;

V – envio de propostas, documentos e mensagens;

VI – apresentação de lances;

VII – atos de julgamento e habilitação;

VIII – recursos e decisões;

IX – adjudicação e homologação;

X – demais operações relevantes para a rastreabilidade dos procedimentos.

14.12.2. Os registros deverão possuir mecanismos adequados de integridade e preservação, capazes de reduzir o risco de alteração ou adulteração indevida.

14.12.3. Poderão ser utilizados mecanismos como hash criptográfico, carimbo de tempo, versionamento, controles de imutabilidade ou tecnologia tecnicamente equivalente, não sendo exigida solução proprietária ou tecnologia específica.

14.12.4. Os registros temporais dos atos praticados na plataforma deverão utilizar como referência o horário oficial de Brasília, mediante fonte sincronizada e tecnicamente confiável.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

14.13. Backup, Continuidade e Recuperação

14.13.1. A CONTRATADA deverá manter rotinas periódicas de backup, procedimentos documentados de restauração, mecanismos de redundância e medidas de continuidade e recuperação dos serviços compatíveis com a criticidade da solução.

14.13.2. Os mecanismos de backup, restauração, continuidade e recuperação deverão ser capazes de reduzir os impactos decorrentes de falhas, indisponibilidades ou perda de informações, preservando a continuidade dos procedimentos de contratação pública e a integridade dos dados.

14.13.3. Os procedimentos de recuperação e restabelecimento da operação deverão ser compatíveis com os níveis de disponibilidade e de atendimento estabelecidos neste Termo de Referência e no Instrumento de Medição de Resultado – IMR.

14.13.4. A infraestrutura utilizada deverá possuir mecanismos de disponibilidade, redundância, continuidade e recuperação compatíveis com a natureza e a criticidade da solução.

14.14. Segregação dos Ambientes

14.14.1. Os ambientes de produção deverão permanecer adequadamente segregados de ambientes de desenvolvimento, teste, homologação ou treinamento.

14.14.2. A utilização de dados reais em ambientes não produtivos somente poderá ocorrer quando tecnicamente necessária, observadas as medidas de segurança e proteção de dados aplicáveis.

14.15. Incidentes de Segurança

14.15.1. A CONTRATADA deverá manter procedimentos documentados para identificação, contenção, análise, mitigação, recuperação e prevenção de incidentes de segurança da informação.

14.15.2. Os incidentes relevantes que possam comprometer dados, integridade dos registros, disponibilidade ou continuidade dos serviços deverão ser comunicados à CONTRATANTE tão

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

logo sejam identificados, observados os prazos específicos eventualmente estabelecidos neste Termo de Referência ou no contrato.

14.15.3. A comunicação deverá conter, na medida das informações disponíveis:

I – descrição do incidente;

II – sistemas, serviços ou dados afetados;

III – impacto identificado ou estimado;

IV – medidas de contenção adotadas;

V – providências em andamento;

VI – previsão de normalização, quando possível.

14.15.4. A CONTRATADA deverá manter a CONTRATANTE informada acerca da evolução de incidentes relevantes até sua estabilização ou resolução.

14.15.5. A CONTRATADA deverá cooperar com a Administração na apuração dos incidentes, disponibilizando os registros, informações técnicas e demais elementos necessários à análise da ocorrência.

14.16. Profissionais e Terceiros

14.16.1. A CONTRATADA deverá orientar seus empregados, prepostos e demais profissionais envolvidos na execução quanto às obrigações de segurança da informação, sigilo, confidencialidade e proteção de dados.

14.16.2. Os provedores de infraestrutura, nuvem, telecomunicações ou demais terceiros utilizados pela CONTRATADA deverão observar, no que couber, os requisitos de segurança, proteção de dados, confidencialidade, hospedagem nacional e continuidade previstos para a solução.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

14.16.3. A utilização de terceiros não afasta a responsabilidade da CONTRATADA perante a Administração pelo cumprimento das obrigações contratuais.

14.17. Fiscalização e Evidências

14.17.1. A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA documentos, registros, declarações, relatórios técnicos, logs e demais evidências necessárias à verificação do cumprimento dos requisitos de segurança da informação, proteção de dados e hospedagem estabelecidos neste Termo de Referência.

14.17.2. As solicitações deverão guardar pertinência com o objeto e preservar, quando aplicável, o sigilo comercial, a segurança da própria solução, os dados pessoais e os direitos de propriedade intelectual da CONTRATADA.

14.18. Portabilidade e Encerramento Contratual

14.18.1. A solução deverá permitir a exportação dos dados da Administração em formatos abertos, estruturados ou amplamente utilizados, de modo a assegurar portabilidade, continuidade administrativa e redução do risco de dependência tecnológica.

14.18.2. No encerramento da contratação, a CONTRATADA deverá disponibilizar os dados necessários à continuidade administrativa, acompanhados da documentação técnica necessária à sua interpretação.

14.18.3. Deverá ser mantido acesso para consulta ao histórico dos procedimentos pelo prazo de 6 (seis) meses após o encerramento contratual, salvo se a migração integral dos dados for concluída anteriormente e a Administração expressamente dispensar a manutenção desse acesso.

14.18.4. Quando necessária a transição para nova solução, a CONTRATADA deverá prestar o apoio técnico previsto neste Termo de Referência para disponibilização de dados, leiautes, documentação e demais informações necessárias à continuidade administrativa.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

14.19. Responsabilidade

14.19.1. A CONTRATADA responderá pelos danos decorrentes de ação ou omissão a ela imputável relacionada a falha de segurança, tratamento irregular de dados, violação de sigilo, perda de integridade dos registros ou descumprimento das obrigações previstas neste item, observada a legislação aplicável.

14.19.2. O descumprimento das obrigações de segurança da informação, proteção de dados, confidencialidade, hospedagem nacional, integridade dos registros ou gestão de incidentes sujeitará a CONTRATADA às medidas e sanções previstas no contrato e na legislação aplicável.

15. CRITÉRIOS DE ACOMPANHAMENTO, MEDIÇÃO DA EXECUÇÃO E CONSEQUÊNCIAS PELO DESCUMPRIMENTO

15.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada de forma contínua pela Administração, mediante atuação do gestor e dos fiscais formalmente designados, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato, na proposta aceita e nos demais documentos integrantes da contratação.

15.2. A avaliação da execução será realizada mediante Instrumento de Medição de Resultado – IMR e por meio de elementos objetivos de acompanhamento, incluindo:

I – relatórios periódicos apresentados pela CONTRATADA;

II – registros de chamados e atendimentos;

III – registros de indisponibilidade;

IV – logs e trilhas de auditoria, quando pertinentes à ocorrência analisada;

V – evidências relativas às integrações;

VI – registros de incidentes de segurança;

VII – comunicações formais entre as partes;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

VIII – indicadores de atendimento e desempenho;

IX – demais documentos e evidências relacionados ao cumprimento das obrigações contratuais.

15.3. O acompanhamento da execução deverá considerar, no mínimo, os seguintes parâmetros:

I – disponibilidade mensal mínima da plataforma de 99% (noventa e nove por cento), ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Termo de Referência e no contrato;

II – cumprimento dos prazos de resposta, solução ou contingência definidos na matriz de níveis de serviço – SLA;

III – regular funcionamento dos módulos e funcionalidades integrantes do objeto;

IV – manutenção das condições de segurança da informação, controle de acesso, integridade dos registros, trilhas de auditoria, backup, recuperação e continuidade operacional;

V – manutenção da hospedagem e processamento dos dados em território nacional;

VI – regular funcionamento das integrações e interoperabilidades sob responsabilidade da CONTRATADA;

VII – atendimento das obrigações relacionadas à atualização normativa e tecnológica da plataforma;

VIII – qualidade e regularidade dos serviços de suporte técnico;

IX – cumprimento dos prazos e obrigações relacionados à implantação, parametrização, capacitação e operação assistida;

X – atendimento aos indicadores específicos previstos para os serviços de atendimento aos usuários e fornecedores;

XI – manutenção das condições de portabilidade, reversibilidade e acesso aos dados;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

XII – cumprimento das demais obrigações técnicas e operacionais estabelecidas neste Termo de Referência.

15.4. As manutenções programadas que possam afetar a disponibilidade da solução deverão ser previamente comunicadas à Administração, observada a antecedência estabelecida neste Termo de Referência ou no contrato, e deverão ser realizadas, sempre que possível, em períodos de menor impacto para os procedimentos conduzidos pelo Município.

15.5. Para fins de apuração da disponibilidade mensal, não serão consideradas indisponibilidades decorrentes de:

I – manutenções programadas regularmente comunicadas;

II – eventos de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados;

III – falhas exclusivamente atribuíveis à infraestrutura, sistemas ou serviços sob responsabilidade da CONTRATANTE;

IV – falhas exclusivamente atribuíveis a terceiros não geridos ou controlados pela CONTRATADA;

V – interrupções decorrentes de determinação da Administração;

VI – outras hipóteses expressamente previstas no contrato.

A exclusão da ocorrência da apuração dependerá da demonstração objetiva de sua causa e da ausência de responsabilidade da CONTRATADA.

15.6. Matriz de Níveis de Serviço – SLA

15.6.1. Os incidentes deverão ser classificados de acordo com sua criticidade e observar os seguintes prazos máximos:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

Criticidade	Caracterização	Prazo máximo de resposta	Prazo máximo de solução ou contingência
Crítica	Indisponibilidade que impeça a realização ou continuidade de sessão pública ou procedimento essencial	30 minutos	Até 4 horas
Alta	Falha com impacto relevante em funcionalidade essencial, sem indisponibilidade total da plataforma	1 hora	Até 8 horas
Média	Falha com impacto parcial, sem paralisação integral do serviço	4 horas	Até 24 horas
Baixa	Dúvidas, ajustes ou ocorrências sem impacto operacional relevante	1 dia útil	Até 3 dias úteis

15.6.2. Quando a solução definitiva não puder ser implementada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA deverá, sempre que tecnicamente possível, adotar medida de contingência capaz de restabelecer a continuidade operacional, sem prejuízo da posterior correção definitiva.

15.6.3. A classificação da criticidade deverá considerar o impacto efetivo da ocorrência sobre os procedimentos, usuários, dados, segurança e continuidade dos serviços.

15.6.4. O prazo de resposta será contado a partir do registro da ocorrência em canal oficial de atendimento ou, quando a falha for identificada diretamente pela CONTRATADA, a partir de sua detecção.

15.6.5. O prazo de solução ou contingência será contado a partir do mesmo marco previsto no item anterior e encerrado com o restabelecimento da funcionalidade afetada ou com a disponibilização de solução de contingência tecnicamente adequada.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

15.7. Indicadores do Atendimento aos Usuários e Fornecedores

15.7.1. Sem prejuízo dos indicadores gerais de SLA, o acompanhamento dos serviços de atendimento observará, quando aplicáveis, os indicadores previstos na proposta contratada e nos demais documentos integrantes da contratação.

15.7.2. Para o atendimento de primeiro nível aos fornecedores, serão considerados os seguintes indicadores:

Indicador	**Meta**
Tempo médio de primeiro atendimento	Até 5 minutos
Tempo médio de homologação cadastral	Até 48 horas úteis
Conformidade documental	Igual ou superior a 90%
Índice de resolução no primeiro atendimento	Igual ou superior a 85%
Índice de satisfação – NPS	Igual ou superior a 80
Relatório de desempenho	Mensal

15.7.3. Poderão ainda ser acompanhados o volume de chamados, reincidência de ocorrências, tempo de tratamento e demais indicadores previstos no IMR ou na proposta contratada.

15.7.4. Os indicadores de atendimento não substituem os prazos específicos estabelecidos para incidentes de criticidade crítica, alta, média ou baixa.

15.7.5. O descumprimento isolado de indicador deverá ser avaliado considerando sua relevância, frequência, impacto e reincidência, não implicando automaticamente aplicação de sanção quando não houver comprometimento relevante da execução.

15.8. Registro e Tratamento de Não Conformidades

15.8.1. As não conformidades identificadas pela fiscalização deverão ser formalmente registradas, indicando, sempre que possível:

I – descrição da ocorrência;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

II – data e horário;

III – módulo, funcionalidade ou serviço afetado;

IV – impacto identificado;

V – criticidade atribuída;

VI – prazo aplicável para correção;

VII – providências adotadas pela CONTRATADA;

VIII – resultado da correção;

IX – eventual reincidência.

15.8.2. A CONTRATADA deverá prestar os esclarecimentos solicitados e adotar as providências corretivas necessárias dentro dos prazos aplicáveis.

15.8.3. Em caso de ocorrências recorrentes, falhas sistêmicas ou descumprimentos relevantes, a Administração poderá exigir plano de ação contendo, no mínimo:

I – identificação da causa;

II – medidas corretivas;

III – medidas preventivas;

IV – responsáveis;

V – cronograma de implementação;

VI – forma de acompanhamento dos resultados.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84441f487

15.9. Consequências pelo Descumprimento

15.9.1. O descumprimento das obrigações contratuais, dos níveis de serviço ou dos indicadores de desempenho poderá ensejar, conforme a natureza, gravidade, duração, impacto e reincidência:

I – registro formal da não conformidade;

II – determinação de correção ou saneamento;

III – exigência de justificativa;

IV – exigência de plano de ação;

V – aplicação dos efeitos previstos no Instrumento de Medição de Resultado – IMR;

VI – advertência;

VII – multa;

VIII – demais sanções administrativas legal e contratualmente cabíveis;

IX – extinção do contrato, nas hipóteses previstas na legislação e no instrumento contratual.

15.9.2. As medidas previstas neste item não possuem caráter necessariamente sucessivo, podendo ser adotadas de acordo com a gravidade da ocorrência.

15.9.3. A aplicação das sanções observará processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.10. Matriz de Penalidades Específicas

15.10.1. Sem prejuízo das demais medidas administrativas e sanções cabíveis, poderão ser aplicadas as seguintes multas específicas, observados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e a apuração da responsabilidade da CONTRATADA:

Infração	**Classificação**	**Multa**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84441f487

Cobrança de taxa, assinatura obrigatória ou encargo equivalente para cadastramento ou participação em licitação ou procedimento eletrônico de disputa	Gravíssima	10% do valor anual atualizado do contrato por ocorrência
Condicionamento da apresentação de proposta, documento, lance, habilitação, recurso ou qualquer ato necessário à participação à contratação de serviço pago	Gravíssima	10% do valor anual atualizado do contrato por ocorrência
Tratamento discriminatório, limitação funcional, redução de suporte ou desvantagem competitiva ao fornecedor em razão da não contratação de serviço comercial acessório	Grave	5% do valor anual atualizado do contrato por ocorrência
Descumprimento do prazo de solução ou contingência de incidente de criticidade crítica	Grave	1% do valor anual atualizado do contrato por ocorrência
Reincidência de descumprimento de SLA crítico no mesmo período mensal de apuração	Grave	2% do valor anual atualizado do contrato por ocorrência reincidente
Descumprimento do prazo de solução ou contingência de incidente de criticidade alta	Média	0,5% do valor anual atualizado do contrato por ocorrência
Reincidência relevante no descumprimento dos prazos de SLA de criticidade média ou baixa	Média	0,25% do valor anual atualizado do contrato por ocorrência reincidente

15.10.2. Para fins de aplicação das multas relacionadas ao SLA, não será considerada infração a superação do prazo quando:

I – a causa decorrer exclusivamente de fato imputável à CONTRATANTE;

II – decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

III – decorrer de sistema ou serviço de terceiro não gerido ou controlado pela CONTRATADA;

IV – houver impedimento técnico alheio à responsabilidade da CONTRATADA devidamente demonstrado;

V – houver outra causa excludente expressamente reconhecida pela fiscalização.

15.10.3. A aplicação das multas deverá considerar a natureza da infração, duração, impacto sobre os procedimentos, número de usuários ou fornecedores afetados, reincidência e efetividade das medidas corretivas adotadas.

15.10.4. A cobrança indevida realizada aos fornecedores nas funcionalidades próprias das licitações ou demais procedimentos eletrônicos deverá ser imediatamente cessada.

15.10.5. Quando comprovada cobrança indevida, a CONTRATADA deverá promover a restituição integral dos valores cobrados dos fornecedores afetados, sem prejuízo da multa e das demais consequências contratuais cabíveis.

15.10.6. Para fins da multa prevista neste item, será considerada uma ocorrência cada evento ou prática identificável que dê causa ao descumprimento, vedada a multiplicação artificial de penalidades pelo mesmo fato gerador.

15.10.7. Quando a mesma conduta atingir diversos fornecedores em decorrência de um único evento sistêmico ou prática comercial uniforme, a Administração deverá considerar a extensão da irregularidade e o número de afetados na avaliação da gravidade e da penalidade, evitando duplicidade sancionatória pelo mesmo fato.

15.10.8. A reincidência em infração gravíssima ou a ocorrência de fato que comprometa de maneira relevante a competitividade, a regularidade dos procedimentos, a segurança dos dados ou a continuidade da plataforma poderá ensejar, além da multa, avaliação quanto à aplicação de sanções mais gravosas e à extinção do contrato.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

15.10.9. As multas previstas neste item poderão ser descontadas de créditos devidos à CONTRATADA, cobradas administrativamente ou exigidas pelos demais meios juridicamente admitidos, observadas as condições previstas no contrato e na legislação aplicável.

15.10.10. A aplicação de multa não afasta a obrigação da CONTRATADA de corrigir a irregularidade, restabelecer o serviço, indenizar prejuízos comprovadamente causados ou cumprir integralmente a obrigação contratual inadimplida.

15.11. Reflexos na Liquidação e no Pagamento

15.11.1. A remuneração da CONTRATADA será realizada diretamente pelo Município, conforme o valor, periodicidade e condições definidos neste Termo de Referência e no contrato.

15.11.2. A liquidação e o pagamento ficarão condicionados à verificação da regular execução das obrigações correspondentes ao período ou etapa objeto de pagamento, sem prejuízo da aplicação do IMR e das consequências decorrentes de eventual descumprimento contratual.

15.11.3. O IMR não implicará aplicação automática de desconto ou glosa sobre o valor devido, salvo quando houver critério objetivo expressamente estabelecido no contrato.

15.11.4. A existência de ocorrência pontual em apuração não impedirá automaticamente o pagamento de parcela incontroversa, salvo quando a irregularidade comprometer o próprio objeto da medição ou houver previsão contratual específica em sentido diverso.

15.11.5. As multas definitivamente aplicadas poderão ser compensadas com créditos eventualmente devidos à CONTRATADA, observados os procedimentos administrativos e contratuais aplicáveis.

15.12. Marketplace

15.12.1. Quando houver utilização do marketplace, a fiscalização acompanhará o cumprimento das condições específicas estabelecidas neste Termo de Referência quanto às cobranças realizadas diretamente aos fornecedores.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

15.12.2. A fiscalização deverá verificar especialmente que:

I – as cobranças estejam relacionadas exclusivamente às funcionalidades próprias do marketplace;

II – as condições comerciais sejam previamente apresentadas de forma clara aos respectivos usuários;

III – não haja cobrança para cadastramento ou participação nas funcionalidades próprias das licitações e demais procedimentos eletrônicos de disputa;

IV – a contratação de funcionalidades ou serviços do marketplace não constitua condição para participação nos procedimentos ordinários promovidos pelo Município;

V – não haja tratamento discriminatório, restrição funcional, redução de suporte ou desvantagem competitiva decorrente da não contratação de serviços comerciais acessórios.

15.12.3. Eventual irregularidade relacionada exclusivamente ao marketplace deverá ser analisada conforme sua natureza, extensão, repercussão sobre os fornecedores e disposições contratuais aplicáveis.

15.12.4. Quando a irregularidade relacionada ao marketplace repercutir sobre a participação do fornecedor em licitação ou procedimento eletrônico ordinário, serão aplicáveis as regras previstas na matriz de penalidades específicas do item 15.10.

15.13. Avaliação Global da Execução

15.13.1. A fiscalização deverá consolidar periodicamente as informações relevantes sobre o desempenho da solução, considerando o conjunto dos indicadores técnicos, operacionais e de atendimento.

15.13.2. A avaliação global da execução poderá subsidiar:

I – o aceite das entregas;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

II – a liquidação e o pagamento;

III – a determinação de medidas corretivas;

IV – a aplicação de sanções;

V – a avaliação da vantajosidade da continuidade da contratação;

VI – eventual decisão sobre prorrogação contratual;

VII – o planejamento de contratações futuras.

15.13.3. O acompanhamento da execução deverá privilegiar evidências objetivas e registros verificáveis, evitando avaliações exclusivamente subjetivas do desempenho da CONTRATADA.

15.13.4. A fiscalização deverá considerar conjuntamente o cumprimento do SLA, a disponibilidade da solução, os indicadores de atendimento, as não conformidades identificadas, sua reincidência, os planos de ação apresentados e a efetividade das providências corretivas adotadas pela CONTRATADA.

16. GESTÃO DE RISCOS

16.1. A gestão dos riscos da contratação observará os riscos, medidas preventivas e ações de tratamento identificados no Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos de planejamento integrantes do processo.

16.2. As medidas de tratamento aplicáveis à execução contratual encontram-se incorporadas às obrigações, níveis de serviço, requisitos de segurança, integração, continuidade, fiscalização, portabilidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

16.3. Durante a execução, o gestor e os fiscais poderão registrar riscos supervenientes e adotar ou propor medidas de tratamento compatíveis com suas atribuições, observada a legislação aplicável.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

17. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

17.1. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza tecnológica do objeto, buscando promover eficiência administrativa, racionalização do uso de recursos, redução de atividades manuais e de documentos físicos, acessibilidade, interoperabilidade, continuidade dos serviços e adequada gestão dos recursos tecnológicos.

17.2. Sustentabilidade Ambiental

17.2.1. A utilização da plataforma em ambiente digital deverá contribuir para a redução do consumo de papel, impressões, cópias, pastas, toners e demais materiais de expediente associados à tramitação física dos procedimentos de contratação.

17.2.2. A execução eletrônica dos procedimentos deverá contribuir para a redução de deslocamentos presenciais de servidores e fornecedores, sempre que a natureza da atividade permitir sua realização por meio digital.

17.2.3. A infraestrutura tecnológica utilizada deverá ser dimensionada de forma compatível com a demanda da Administração, evitando utilização desnecessária de recursos computacionais, sem prejuízo dos requisitos de disponibilidade, desempenho, escalabilidade, segurança e continuidade estabelecidos neste Termo de Referência.

17.3. Sustentabilidade Administrativa e Econômica

17.3.1. A solução deverá favorecer a integração e automatização das etapas do ciclo das contratações públicas, contribuindo para a redução de retrabalho, duplicidade de registros, transcrição manual de informações, inconsistências entre sistemas e tempo de tramitação dos procedimentos.

17.3.2. A utilização integrada dos módulos de planejamento, licitações, atas e contratos deverá possibilitar o reaproveitamento de informações entre as etapas do processo, sempre que tecnicamente aplicável.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84441f487

17.3.3. A contratação será remunerada diretamente pelo Município mediante preço contratual previamente definido, permitindo conhecimento e controle do custo da solução.

17.3.4. Não poderá ser exigido dos fornecedores pagamento de taxa de participação, assinatura obrigatória ou encargo equivalente para cadastramento ou participação nas funcionalidades próprias das licitações e demais procedimentos eletrônicos de disputa promovidos pelo Município.

17.3.5. Eventuais cobranças decorrentes da utilização das funcionalidades próprias do marketplace deverão permanecer segregadas das funcionalidades necessárias à participação nos procedimentos licitatórios e observar as condições específicas estabelecidas neste Termo de Referência.

17.4. Sustentabilidade Social e Acessibilidade

17.4.1. A plataforma deverá observar os requisitos de acessibilidade digital estabelecidos neste Termo de Referência, permitindo sua utilização adequada por servidores, fornecedores, cidadãos e pessoas com deficiência.

17.4.2. A solução deverá contribuir para reduzir barreiras tecnológicas e operacionais à participação dos fornecedores, assegurando acesso adequado às informações, funcionalidades e canais de suporte necessários à participação nos procedimentos eletrônicos.

17.4.3. Não poderão ser impostas restrições funcionais ou tratamento desfavorável aos fornecedores em razão da não contratação de serviços comerciais acessórios eventualmente oferecidos pela CONTRATADA.

17.5. Sustentabilidade Tecnológica

17.5.1. A solução deverá utilizar arquitetura e infraestrutura capazes de assegurar continuidade operacional, escalabilidade, atualização tecnológica e manutenção das condições de funcionamento durante toda a vigência contratual.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

17.5.2. Deverão ser adotados mecanismos que reduzam o risco de dependência tecnológica indevida da CONTRATADA, especialmente mediante:

I – possibilidade de exportação dos dados;

II – utilização de formatos abertos, estruturados ou amplamente utilizados;

III – disponibilização de documentação necessária à interpretação dos dados;

IV – mecanismos de portabilidade e reversibilidade;

V – apoio à transição ao término da contratação, quando necessário.

17.5.3. A integração com sistemas municipais e oficiais deverá admitir APIs, webservices, conectores, arquivos estruturados, leiautes padronizados ou mecanismos tecnicamente equivalentes, evitando vinculação injustificada a tecnologia proprietária específica.

17.6. Segurança, Proteção de Dados e Continuidade

17.6.1. A sustentabilidade tecnológica da solução deverá compreender a manutenção das condições de segurança da informação, proteção de dados, disponibilidade, backup, recuperação e continuidade operacional previstas neste Termo de Referência.

17.6.2. A hospedagem e o processamento dos dados deverão permanecer em território nacional, conforme requisito de governança, segurança e gestão de riscos estabelecido para a contratação.

17.6.3. A CONTRATADA deverá manter a solução atualizada quanto às alterações normativas e tecnológicas diretamente relacionadas às funcionalidades contratadas, de forma a preservar sua continuidade e adequação durante a vigência.

17.7. Transparência e Governança

17.7.1. A solução deverá favorecer a transparência, auditabilidade e rastreabilidade dos procedimentos, mediante preservação dos registros, histórico das operações, trilhas de auditoria e disponibilização das informações públicas legalmente exigíveis.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84441f487

17.7.2. A plataforma deverá permitir a obtenção e exportação das informações necessárias à fiscalização administrativa, ao controle interno e externo e ao exercício do controle social, observadas as restrições legais relativas a sigilo e proteção de dados.

17.7.3. Os critérios de sustentabilidade previstos neste item deverão ser observados durante toda a execução contratual, na extensão aplicável ao objeto.

18. PAGAMENTO, REAJUSTE, REVISÃO E DEMAIS CONDIÇÕES ECONÔMICAS

18.1. Condições de Pagamento

18.1.1. O pagamento pela disponibilização, licenciamento, manutenção, atualização, suporte técnico e demais serviços compreendidos no objeto da contratação será realizado mensalmente, em parcelas correspondentes ao valor mensal contratado, após a efetiva prestação dos serviços no respectivo período e mediante apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

18.1.2. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser apresentada após o encerramento do respectivo período mensal de prestação dos serviços e será submetida à conferência e ao ateste da fiscalização contratual, observadas as condições de execução, os níveis de serviço, as obrigações contratuais e os demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

18.1.3. A liquidação da despesa ocorrerá em até 18 (dezoito) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, observados os procedimentos de conferência, fiscalização e ateste da execução contratual, nos termos do Decreto Municipal nº 21.500/2023 e suas alterações.

18.1.4. O pagamento será efetuado em até 18 (dezoito) dias úteis, contados da liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamentos e as demais disposições legais, regulamentares, orçamentárias e financeiras aplicáveis.

18.1.5. Havendo erro na nota fiscal, divergência quanto aos serviços executados, ausência de documentação necessária à liquidação ou qualquer circunstância que impeça a regular liquidação

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84441f487

da despesa, a CONTRATADA será comunicada para promover a respectiva regularização, retomando-se a contagem do prazo após o saneamento da pendência, na forma da regulamentação aplicável.

18.1.6. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regular execução dos serviços e ao cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo das verificações de regularidade exigidas pela legislação aplicável.

18.1.7. Os valores eventualmente sujeitos a glosa, desconto, compensação, retenção ou redução decorrente do descumprimento de níveis de serviço ou de outras obrigações contratuais poderão ser deduzidos do montante a pagar, mediante apuração e fundamentação pela fiscalização contratual, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

18.1.8. O pagamento mensal não descaracteriza a contratação como obrigação de natureza continuada, nem implica fracionamento do objeto ou da despesa, constituindo apenas a forma de remuneração correspondente aos serviços efetivamente disponibilizados e executados no respectivo período.

18.1.9. Não será devido pagamento por período em que a plataforma permaneça indisponível ou não seja disponibilizada em condições de utilização, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas neste Termo de Referência relativas a indisponibilidades programadas, eventos de força maior ou situações não imputáveis à CONTRATADA.

18.1.10. As indisponibilidades, falhas ou descumprimentos dos níveis de serviço que não impeçam integralmente a utilização da plataforma poderão ensejar aplicação das glosas, descontos, penalidades ou demais consequências previstas neste Termo de Referência e no contrato, sem prejuízo da obrigação de correção das respectivas ocorrências.

18.2. Reajuste do Preço Contratual

18.2.1. O preço contratado permanecerá fixo e irreajustável pelo período correspondente ao interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado adotado pela Administração para a contratação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

18.2.2. Após transcorrido o interregno mínimo previsto no item anterior, o preço poderá ser reajustado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 21.500/2023 e da regulamentação aplicável.

18.2.3. O reajuste terá por finalidade recompor a perda do poder aquisitivo da moeda decorrente da inflação ordinária do período, não se confundindo com revisão destinada ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

18.2.4. O reajuste será calculado mediante aplicação da variação acumulada do índice previsto no item 18.2.2 entre a data-base do orçamento estimado e a data em que se completar o respectivo período anual, observando-se a mesma sistemática nos reajustes subsequentes.

18.2.5. Nos reajustes posteriores ao primeiro, será observada a periodicidade anual, considerando-se os períodos sucessivos de 12 (doze) meses a partir da data-base do orçamento estimado.

18.2.6. O reajuste será formalizado por apostilamento ou outro instrumento admitido pela legislação aplicável, não caracterizando alteração do objeto ou das demais condições contratuais.

18.2.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento seja extinto ou deixe de ser divulgado, será adotado o índice oficial que venha a substituí-lo. Na inexistência de substituto legalmente definido, será utilizado outro índice oficial que reflita adequadamente a variação dos custos da contratação, mediante formalização própria.

18.2.8. Na hipótese de atraso na divulgação do índice definitivo, poderá ser utilizado, quando juridicamente cabível, o último índice oficialmente disponível, promovendo-se posteriormente o ajuste necessário quando divulgado o índice definitivo.

18.3. Revisão do Equilíbrio Econômico-Financeiro

18.3.1. Independentemente do reajuste anual, poderá ser requerida a revisão do preço contratual para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato quando ocorrer fato superveniente que, nos termos da legislação aplicável, justifique a recomposição.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84441f487

18.3.2. O pedido de revisão deverá ser devidamente fundamentado e instruído com documentação técnica, contábil ou econômica suficiente para demonstrar:

I – o fato superveniente alegado;

II – sua relação direta com a execução do contrato;

III – o efetivo impacto econômico sobre os custos da contratação;

IV – a ocorrência de desequilíbrio relevante entre as obrigações originalmente assumidas pelas partes;

V – o valor ou percentual de recomposição pretendido;

VI – a inexistência de cobertura do evento pelos riscos ordinariamente assumidos pela própria CONTRATADA.

18.3.3. Não constituem, isoladamente, fundamento suficiente para revisão do preço:

I – variações ordinárias de mercado;

II – aumento normal dos custos empresariais;

III – erro ou insuficiência na formação da proposta;

IV – alteração voluntária da estrutura empresarial da CONTRATADA;

V – alteração de regime tributário decorrente de ato ou condição imputável à própria CONTRATADA;

VI – fatos abrangidos pela álea empresarial ordinária.

18.3.4. A revisão poderá resultar em aumento ou redução do preço, conforme a repercussão econômica do fato sobre as condições originalmente pactuadas.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

18.3.5. A eventual recomposição somente produzirá efeitos após análise e reconhecimento formal pela Administração, observada a legislação aplicável.

18.3.6. A revisão do equilíbrio econômico-financeiro não se confunde com reajuste periódico, repactuação ou alteração do escopo contratual e dependerá da demonstração efetiva do fato gerador e de sua repercussão sobre a equação econômico-financeira originalmente pactuada.

18.4. Prorrogação e Compatibilidade do Preço

18.4.1. A eventual prorrogação da vigência contratual não implicará reajuste automático do preço.

18.4.2. Na análise da prorrogação, a Administração deverá verificar a manutenção da vantajosidade da contratação e a compatibilidade do preço com as condições de mercado, sem prejuízo da aplicação do reajuste ou de eventual revisão quando legalmente cabíveis.

18.4.3. A prorrogação poderá ser formalizada com o preço já reajustado, quando implementado o respectivo direito, ou com previsão de posterior apostilamento, conforme o momento de divulgação do índice e as condições do processo administrativo.

18.4.4. A avaliação da vantajosidade poderá considerar, entre outros elementos, os preços praticados em contratações públicas similares, propostas de mercado, custos de eventual substituição da solução, custos de migração, continuidade operacional e demais circunstâncias diretamente relacionadas ao objeto.

18.4.5. A prorrogação dependerá, ainda, da manutenção das condições de habilitação, da execução satisfatória do contrato e do interesse da Administração, observados os limites e requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.5. Condições Econômicas do Marketplace

18.5.1. As condições econômicas relativas ao marketplace observarão o disposto nos itens 4.9, 4.9.1 e 12.13 deste Termo de Referência, não integrando as respectivas cobranças o preço contratual pago pelo Município nem o regime de reajuste aplicável à contratação principal.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

18.5.2. Eventuais valores decorrentes de operações realizadas no ambiente de marketplace deverão observar exclusivamente as hipóteses, condições, limites, responsáveis pelo pagamento e formas de cobrança expressamente previstas neste Termo de Referência.

18.5.3. Nenhuma cobrança associada às operações do marketplace poderá ser imputada ao Município sem previsão expressa no contrato e prévia autorização da Administração.

18.5.4. As condições econômicas próprias das operações realizadas no marketplace não poderão interferir, reduzir, restringir ou condicionar o acesso dos fornecedores às funcionalidades próprias dos procedimentos eletrônicos de contratação pública disponibilizados pela plataforma.

18.5.5. A CONTRATADA deverá assegurar segregação clara entre:

I – a remuneração devida pelo Município pela contratação da plataforma;

II – as funcionalidades destinadas aos procedimentos eletrônicos de contratação pública; e

III – eventuais serviços, funcionalidades ou operações econômicas próprias do ambiente de marketplace, quando admitidos neste Termo de Referência.

18.6. Vedação de Cobranças Adicionais ao Município

18.6.1. É vedada à CONTRATADA a alteração unilateral do preço contratual, a cobrança de valores adicionais do Município por atividades já abrangidas pelo objeto ou a instituição de remuneração não prevista no contrato.

18.6.2. Consideram-se compreendidos no preço contratado todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto, incluindo, quando aplicáveis:

I – licenças de uso;

II – hospedagem e infraestrutura tecnológica;

III – armazenamento e processamento de dados;

IV – atualizações corretivas, evolutivas e de segurança abrangidas pelo objeto;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84441f487

V – manutenção;

VI – suporte técnico;

VII – integração com os sistemas previstos no Termo de Referência;

VIII – implantação e configuração, quando integrantes da contratação;

IX – treinamento e documentação previstos no escopo;

X – custos trabalhistas, fiscais, tributários, administrativos e operacionais;

XI – demais despesas necessárias à execução regular do contrato.

18.6.3. A ocorrência de aumento dos custos ordinários relacionados aos elementos previstos no item anterior não autoriza cobrança adicional, sem prejuízo do reajuste ou da revisão do equilíbrio econômico-financeiro quando presentes os respectivos pressupostos legais.

18.7. Desenvolvimentos e Ampliações de Escopo

18.7.1. Desenvolvimentos exclusivos, funcionalidades extraordinárias ou ampliações substanciais de escopo não abrangidas pelo objeto original somente poderão gerar repercussão econômica mediante prévia análise da Administração e formalização na forma legalmente cabível.

18.7.2. Não serão considerados desenvolvimento extraordinário ou ampliação de escopo, para fins de cobrança adicional, as correções de falhas, adequações necessárias ao cumprimento das especificações originalmente contratadas, atualizações destinadas à manutenção da segurança, estabilidade ou compatibilidade da solução, bem como as providências necessárias ao atendimento da legislação e regulamentação aplicáveis ao objeto, quando inerentes à solução contratada.

18.7.3. Eventual solicitação de desenvolvimento extraordinário deverá ser previamente especificada pela Administração, com definição mínima de escopo, prazo, resultados esperados,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

impacto técnico e eventual repercussão econômica, vedada sua execução com geração de custos sem autorização formal.

18.7.4. A contratação de desenvolvimento ou ampliação de escopo deverá observar os limites e requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto à caracterização da alteração contratual, justificativa, demonstração de vantajosidade, disponibilidade orçamentária e formalização do instrumento correspondente.

18.8. Disposições Gerais sobre as Condições Econômicas

18.8.1. Todos os pagamentos, reajustes, revisões, glosas, descontos, compensações ou demais repercussões financeiras decorrentes da execução contratual deverão ser formalmente registrados no processo administrativo correspondente.

18.8.2. A existência de pedido de reajuste, revisão ou qualquer outra pretensão econômica da CONTRATADA não suspende a execução das obrigações contratuais, salvo determinação expressa da Administração ou situação legalmente reconhecida que impossibilite sua continuidade.

18.8.3. O reconhecimento de eventual direito econômico da CONTRATADA não implicará renúncia da Administração à apuração de descumprimentos contratuais, aplicação de glosas, sanções, ressarcimentos ou demais medidas cabíveis.

18.8.4. As disposições deste item deverão ser interpretadas em conjunto com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 21.500/2023 e suas alterações, demais regulamentos municipais aplicáveis e as demais disposições deste Termo de Referência.

19. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com ou em outra pessoa jurídica, desde que a nova pessoa jurídica mantenha os requisitos de habilitação e qualificação exigidos para a contratação e sejam observadas as demais condições legalmente aplicáveis.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

19.2. Deverão ser mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, sem prejuízo à execução do objeto, especialmente quanto às integrações, interoperabilidade, segurança da informação, hospedagem e processamento dos dados em território nacional e demais requisitos essenciais da solução.

19.3. A continuidade do contrato sob nova estrutura societária depende de anuência expressa da Administração Municipal.

20. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

20.1. Declara-se que o presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, com as necessidades identificadas pela Administração e com a legislação e regulamentação aplicáveis à contratação.

20.2. Considera-se que o objeto, os requisitos técnicos, funcionais e operacionais, o modelo de execução, os critérios de fiscalização e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência encontram-se adequadamente alinhados ao planejamento da contratação e aptos a subsidiar seu prosseguimento.

28 de agosto de 2026

Assinado por:
João Rafael Safonoff Ribeiro
28/08/2026 - 11:24
F20LDR4QR1KFJBHIK3UK6W

Assinado por:
Isabele da Veiga Moro
28/08/2026 - 11:25
WH0GDHPYSI2PUHIQRDGTYG

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

O presente Instrumento de Medição de Resultado – IMR tem por finalidade acompanhar, aferir e registrar a qualidade da execução contratual, o cumprimento dos níveis mínimos de serviço, a disponibilidade da plataforma, a tempestividade do suporte, a continuidade operacional, o funcionamento das integrações, a segurança da informação e o atendimento às demais obrigações previstas no Termo de Referência, no contrato, na proposta aceita e nos demais documentos integrantes da contratação.

A aferição será realizada pela fiscalização contratual com base em registros de chamados, relatórios da plataforma, comunicações formais, registros de indisponibilidade, evidências técnicas, indicadores de atendimento, relatórios periódicos e demais elementos objetivos disponíveis.

O IMR constitui instrumento de acompanhamento da execução, registro de não conformidades e adoção de medidas corretivas, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais consequências previstas no contrato e na legislação aplicável.

1. NÍVEIS DE SERVIÇO – SLA

Os incidentes relacionados ao funcionamento da plataforma serão classificados de acordo com sua criticidade e deverão observar os seguintes prazos máximos de resposta e de solução ou contingência:

Criticidade	**Caracterização**	**Prazo máximo de resposta**	**Prazo máximo de solução ou contingência**
Crítica	Indisponibilidade que impeça a realização ou continuidade de sessão pública ou procedimento essencial	30 minutos	Até 4 horas
Alta	Falha com impacto relevante em funcionalidade essencial, sem indisponibilidade total da plataforma	1 hora	Até 8 horas

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

Média	Falha com impacto parcial, sem paralisação integral do serviço	4 horas	Até 24 horas
Baixa	Dúvidas, ajustes ou ocorrências sem impacto operacional relevante	1 dia útil	Até 3 dias úteis

1.1. Regras de aferição

O prazo de resposta será contado a partir do registro da ocorrência em canal oficial de atendimento ou, quando a falha for identificada diretamente pela CONTRATADA, a partir de sua detecção.

O prazo de solução corresponderá ao período compreendido entre o registro ou detecção da ocorrência e a restauração da funcionalidade ou disponibilização de medida de contingência tecnicamente adequada.

Quando a solução definitiva não puder ser implementada no prazo máximo, a CONTRATADA deverá, sempre que tecnicamente possível, disponibilizar medida de contingência capaz de restabelecer a continuidade operacional, sem prejuízo da correção definitiva.

A classificação da criticidade deverá considerar o impacto efetivo da ocorrência sobre os usuários, procedimentos, dados, segurança e continuidade dos serviços.

2. DISPONIBILIDADE MENSAL DA PLATAFORMA

2.1. Meta

A plataforma deverá manter disponibilidade mensal mínima de 99% (noventa e nove por cento), ressalvadas as hipóteses de exclusão previstas neste instrumento e no Termo de Referência.

2.2. Apuração

A disponibilidade será aferida considerando o tempo total do período de referência e o tempo de indisponibilidade imputável à CONTRATADA.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

Para fins de fiscalização, a Administração poderá utilizar relatórios fornecidos pela CONTRATADA, registros de monitoramento, chamados, evidências de indisponibilidade, registros das sessões e outros elementos objetivos.

2.3. Exclusões

Não serão computadas como indisponibilidade imputável à CONTRATADA as interrupções decorrentes de:

I – manutenções programadas previamente comunicadas;

II – caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;

III – falhas exclusivamente atribuíveis a sistemas, infraestrutura ou serviços sob responsabilidade da CONTRATANTE;

IV – falhas exclusivamente atribuíveis a terceiros não geridos ou controlados pela CONTRATADA;

V – interrupções decorrentes de determinação da Administração;

VI – outras hipóteses justificadas e formalmente aceitas pela fiscalização.

A exclusão da ocorrência dependerá de demonstração objetiva de sua causa.

3. INDICADORES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E FORNECEDORES

Sem prejuízo dos prazos estabelecidos na matriz de SLA, serão acompanhados os seguintes indicadores de atendimento, quando aplicáveis ao serviço prestado:

Indicador	**Meta**
Tempo médio de primeiro atendimento N1	Até 5 minutos
Tempo médio de homologação cadastral	Até 48 horas úteis
Conformidade documental	Igual ou superior a 90%
Índice de resolução no atendimento N1	Igual ou superior a 85%

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

Índice de satisfação – NPS	Igual ou superior a 80
Relatório de desempenho	Periodicidade mensal

Os indicadores acima decorrem do modelo de atendimento apresentado para a solução e deverão ser considerados de forma compatível com a natureza e o volume dos atendimentos efetivamente realizados.

O descumprimento isolado de indicador não implicará automaticamente aplicação de sanção, devendo ser considerada sua relevância, frequência, impacto e eventual reincidência.

4. OUTRAS OCORRÊNCIAS SUJEITAS A ACOMPANHAMENTO

Ocorrência	**Critério de aferição**	**Providência inicial**
Indisponibilidade abaixo da meta mensal	Disponibilidade mensal inferior a 99%, ressalvadas as exclusões admitidas	Registro da não conformidade, justificativa e plano de ação, quando necessário
Falha crítica em sessão pública	Ocorrência que comprometa propostas, lances, julgamento, habilitação, recursos ou continuidade da sessão	Registro grave, correção imediata e avaliação das medidas cabíveis
Falha de integração	Integração sob responsabilidade da CONTRATADA indisponível ou operando de forma incompatível com o contratado	Registro, análise da causa e correção
Falha de segurança	Incidente ou deficiência que comprometa confidencialidade, integridade, disponibilidade ou rastreabilidade	Tratamento imediato conforme criticidade e procedimentos de segurança
Hospedagem ou processamento em desconformidade	Ausência de comprovação ou descumprimento da exigência de processamento e hospedagem em território nacional	Não conformidade grave e regularização imediata

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

Falha em logs ou trilhas de auditoria	Ausência, perda ou deficiência relevante de registros obrigatórios	Registro, correção e apuração da causa
Falha de continuidade ou recuperação	Ausência, insuficiência ou ineficácia relevante dos mecanismos de backup, restauração, redundância, continuidade ou recuperação, com impacto sobre a disponibilidade da solução ou a integridade dos dados	Registro da não conformidade, correção, plano de ação, quando necessário, e avaliação das demais medidas contratuais cabíveis
Falha de suporte	Atendimento inexistente, insuficiente ou reiteradamente fora dos prazos estabelecidos	Registro e determinação de correção
Atualização normativa insuficiente	Não adequação da solução a alteração normativa aplicável às funcionalidades contratadas	Plano de adequação e prazo para regularização
Falha de portabilidade	Impossibilidade de exportar dados ou disponibilizar informações conforme exigido	Não conformidade e correção
Falha de comunicação contratual	Ausência injustificada de resposta, preposto ou comunicação necessária à execução	Notificação e regularização
Cobrança indevida em licitações	Cobrança ao fornecedor para cadastro ou participação nas funcionalidades próprias dos procedimentos eletrônicos	Cessação imediata, regularização e apuração do inadimplemento
Irregularidade no marketplace	Descumprimento das condições estabelecidas no TR para as funcionalidades próprias do marketplace	Registro, regularização e adoção das medidas cabíveis

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

5. GRATUIDADE DAS FUNCIONALIDADES DE DISPUTA E MARKETPLACE

5.1. Procedimentos eletrônicos ordinários

A fiscalização deverá verificar que não haja cobrança de taxa de participação, assinatura obrigatória ou encargo equivalente para:

I – cadastramento;

II – homologação necessária à participação;

III – apresentação de propostas;

IV – envio de documentos;

V – oferta de lances;

VI – participação em sessões públicas;

VII – apresentação de recursos;

VIII – demais atos necessários à participação nas licitações e procedimentos eletrônicos promovidos pelo Município.

5.2. Marketplace

Quando o marketplace for utilizado, a fiscalização deverá verificar:

I – se as condições comerciais estão claramente apresentadas aos usuários;

II – se as cobranças estão relacionadas exclusivamente às funcionalidades próprias do marketplace;

III – se as cobranças permanecem segregadas das funcionalidades próprias das licitações e demais procedimentos eletrônicos ordinários;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

IV – se a contratação de serviço comercial acessório não constitui condição para participação nos certames;

V – se não há tratamento discriminatório ou desvantagem competitiva decorrente da não utilização do marketplace.

6. REGISTRO DAS NÃO CONFORMIDADES

As ocorrências relevantes deverão ser registradas pela fiscalização, contendo, sempre que possível:

I – data e horário;

II – descrição da ocorrência;

III – módulo, serviço ou funcionalidade afetada;

IV – impacto identificado;

V – criticidade;

VI – prazo aplicável;

VII – providências adotadas pela CONTRATADA;

VIII – data de solução ou contingência;

IX – resultado da correção;

X – eventual reincidência.

7. REINCIDÊNCIA E AGRAVAMENTO

A reincidência será analisada considerando:

I – número de ocorrências;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84441f487

II – natureza das falhas;

III – criticidade;

IV – duração;

V – impacto sobre os procedimentos ou usuários;

VI – repetição da mesma causa;

VII – existência de ocorrências anteriores semelhantes;

VIII – efetividade das medidas corretivas adotadas.

Não será utilizado exclusivamente o número bruto de ocorrências para classificação da execução, devendo a fiscalização considerar a relevância concreta dos eventos.

A repetição de falhas relevantes poderá ensejar exigência de plano de ação contendo, no mínimo:

I – identificação da causa;

II – medidas corretivas;

III – medidas preventivas;

IV – responsáveis;

V – cronograma de implementação;

VI – forma de acompanhamento dos resultados.

8. CONSEQUÊNCIAS PELO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento dos níveis de serviço, indicadores ou demais obrigações poderá ensejar, conforme a natureza, gravidade, impacto e reincidência:

I – registro da ocorrência;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

II – comunicação formal à CONTRATADA;

III – determinação de correção ou saneamento;

IV – solicitação de justificativa;

V – exigência de plano de ação;

VI – adoção de medidas de contingência;

VII – abertura de procedimento de apuração de inadimplemento;

VIII – aplicação de advertência;

IX – aplicação de multa, quando cabível;

X – aplicação das demais sanções previstas no contrato e na legislação;

XI – extinção contratual, nas hipóteses legalmente previstas.

As medidas não possuem caráter necessariamente sucessivo e poderão ser adotadas de acordo com a gravidade da ocorrência.

A aplicação de sanção observará o contraditório e a ampla defesa.

9. RELAÇÃO ENTRE O IMR E O PAGAMENTO

A aferição do IMR integrará o acompanhamento da execução contratual e poderá subsidiar a análise da regularidade da prestação dos serviços.

Considerando o modelo de remuneração estabelecido no Termo de Referência e no contrato, eventual repercussão financeira decorrente de descumprimento deverá observar previsão contratual específica e procedimento administrativo próprio.

O IMR não implicará aplicação automática de desconto ou glosa sem que exista critério objetivo previamente estabelecido no contrato.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

A existência de ocorrência em apuração não impedirá, por si só, o pagamento de parcela incontroversa, ressalvadas as hipóteses em que a irregularidade comprometa o objeto da medição ou haja previsão contratual específica.

10. CHECKLIST DE ACOMPANHAMENTO

Item de verificação	Sim	Não	Não se aplica	Observações
A CONTRATADA mantém as condições de habilitação exigidas?				
A plataforma permaneceu disponível no percentual mínimo estabelecido?				
Os chamados foram atendidos dentro dos prazos de SLA?				
Houve falha relevante durante sessão pública?				
Os incidentes identificados foram adequadamente tratados?				
A hospedagem e o processamento dos dados permaneceram em território nacional?				
Os controles de segurança permaneceram operacionais?				
Os mecanismos de backup e recuperação permaneceram disponíveis?				
Os logs e trilhas de auditoria permaneceram disponíveis e íntegros?				
As integrações previstas permaneceram operacionais?				
A plataforma permaneceu atualizada quanto às alterações normativas aplicáveis?				
Os mecanismos de portabilidade permaneceram disponíveis?				

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84447487

O suporte aos usuários internos foi prestado regularmente?				
O suporte aos fornecedores foi prestado regularmente?				
Houve cobrança aos fornecedores para participação em licitação ou disputa?				
Quando utilizado o marketplace, suas condições permaneceram segregadas das licitações ordinárias?				
Os indicadores de atendimento N1 foram atendidos?				
Houve necessidade de plano de ação ou medida corretiva?				

11. PROVIDÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO

Quando identificada ocorrência relevante, a fiscalização poderá adotar, conforme o caso:

a) abertura ou escalonamento de chamado técnico;

b) registro formal da não conformidade;

c) solicitação de justificativa;

d) determinação de correção;

e) exigência de plano de ação;

f) solicitação de documentação ou evidência técnica adicional relacionada à ocorrência;

g) comunicação ao gestor do contrato;

h) encaminhamento para apuração de eventual inadimplemento;

i) recomendação de aplicação de sanção;

j) adoção das demais medidas previstas no contrato e na legislação aplicável.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a844417487

12. REGISTRO DO PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO

Período fiscalizado: //_____ a //_____

Principais ocorrências:

Não conformidades identificadas:

Providências adotadas:

Situação dos níveis de serviço:

Situação dos indicadores de atendimento:

Observações adicionais:

13. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Nome: _____

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84441f487

Matrícula: _____

Função: _____

Data: //_____

Assinatura: _____

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a29cd7df-7d41-4d8f-bf62-39a84441f487